

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 05/11/2002.

Iniciada às 16H00 e encerrada às 20H45

Aprovada em 11/11/2002 e publicitada através do Edital n.º 276/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Outubro de 2002.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Matalomena – Lote 49 do Parque Industrial de Taveiro – Cancelamento da Cláusula de Reversão.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça”.
 - 2. Instituto de Defesa Nacional - XX Jornadas IEEE-IND.
- V - PLANEAMENTO**
 - 1. Protocolo com CEDOUA (Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Urbanismo e Ambiente).
 - 2. Caracterização Geológica e dos Processos Naturais do Município de Coimbra – Acordo-Programa a Realizar no Âmbito do Protocolo Celebrado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 - 3. Caracterização Geomorfológica e Hidrológica e dos Processos Naturais do Município de Coimbra – Acordo-Programa a Realizar no Âmbito do Protocolo Celebrado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 - 4. Expropriação do Ingote- Parcela 40 – Elias Bernardo Fernandes.
 - 5. Plano do Ingote - Parcela 46 – Augusto Silveiro e Silva.
 - 6. Construção da Ponte Europa – Expropriação – parcelas 9 A e 11.
 - 7. Invefoz – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Protocolo de Cedência da Parcela 25 destinada à Circular Externa.
 - 8. Programa Pólis – Teleférico do Botânico – Estudo Prévio.
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Habitacional – Empreendimentos Imobiliários Lda - Alvará de Loteamento 470/01 - Escravote – Eiras – Relatório Técnico.
 - 2. Albino Ferreira Jorge – Loteamento em Gorgulão – Monte Formoso – Regt.º 52439/02.
 - 3. Rodrigo Manuel Teotónio de Sousa – Loteamento na Quinta do Promotor – Coselhas – Redução de Valor de Garantia Bancária – Regt.º 27030/02.
 - 4. Carlos Cortez Ferreira e Outro – Obras de Urbanização na Lomba do Chão do Bispo - Regt.º 32598/02.
 - 5. Capuchinho Vermelho, Lda. – Creche e Jardim de Infância – Póvoa de S. Martinho – Aditamento – Regt.º 35366/02.
 - 6. Cooperativa Agrícola de Coimbra, CRL – Loteamento em Taveiro – Regt.º 35770/02.
 - 7. Leonilde Rodrigues & Filhos, Lda. – Urbanização em Montes Claros – Projecto de Alteração.
- VII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública.
 - 2. Alargamento e Rectificação da Rua de Acesso à Escola de S. Frutuoso e Pavimentação de Arruamentos em S. Frutuoso.
 - 3. Reconstrução do Muro de Suporte do Talhão 21 no Cemitério da Conchada – Abertura de Concurso Limitado.
 - 4. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Adjudicação Definitiva.
 - 5. Circular Externa com início ao Km 1+125 - Obras de Arte.
 - 6. Circular Externa com início ao Km 1+125 – Plano de Trabalho Definitivo.
 - 7. Fornecimento de Sinalização Direccional para o Estádio Sérgio Conceição – Ajuste Directo.
 - 8. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Trabalhos Imprevistos com Preços Acordados/Telecomunicações.

9. Concurso Eurostadium – Localização da Piscina – Zona Norte do Concelho de Coimbra.
 10. Nó das Lajes – Elaboração do Projecto.
 11. Ponte sobre o Ribeiro de Vilela – Torre de Vilela – Recepção Provisória.
 12. Rectificação de Passeios e Pavimentos na Rua de 1.º de Maio e Largo de S. Simão – Recepção Provisória.
 13. Circular Externa Solum / Alto de S. João – Infraestruturas e 1.ª Fase de Pavimentação – Recepção Definitiva.
 14. Demolição e Regularização do Terreno das Antigas Instalações da Ex – Lufapo (Urbanização do Loreto) – Adjudicação.
 15. Rua Guilherme Gomes Fernandes – Alteração de Trânsito.
 16. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes – Abrunheira/Loureiro – EM 1164” – Prorrogação de Prazo
- VIII- **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Alimentação Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Participação nas refeições.
 2. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.
 3. Centro Operário Católico – Atribuição de Subsídio.
- IX- **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Semana Europeia da Mobilidade – Animação Desportiva da Rua.
 2. X Torneio de Voleibol Padre Manuel Paiva.
 3. Secção de Ténis de Campo da Associação Académica de Coimbra - Campeonato Nacional de Equipas Femininas da 1.ª Divisão – Apoio.
 4. Taça da Europa das Regiões em Rugby – Apoio.
 5. Lordemão Futebol Clube – I Fim de Semana do Desporto Jovem da Freguesia de S. Paulo de Frades – Apoio.
- X - **CULTURA**
1. Aquisição do Livro “A Princesa de Coimbra”.
 2. Junta de Freguesia de Almalaguês e Junta de Freguesia de Assafarge – Subsídio.
 3. Homenagem a Flávio Rodrigues da Silva.
 4. Grupo Amador de Teatro de Taveiro – Alteração ao Protocolo de Cedência de Terreno.
- XI - **COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Plano Municipal Especial de Operações para Cheias e Inundações.
- XII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT e a Câmara Municipal de Coimbra.
- XIII- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. Drenagem de Águas Pluviais da Rede de Água nas Ruas da Fonte da Preguiça, D. Pedro e Av.ª Nova – S. Martinho do Bispo.
- XIV- **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no período do Natal.
- XV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos
 Amável Pereira Baptista
 João André de Oliveira Coimbra do Amaral

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Luis Malheiro Vilar.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Goretí Sofia Mendes Lopes, Técnica Superior de 2ª Classe, coadjuvada por João Vitor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo Principal.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. PROCAC – Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção.

Que foi celebrado no dia 10 de Outubro de 2002 entre o Conselho de Administração, o Presidente da Assembleia Geral e o Presidente do Conselho Fiscal do PROCAC - Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção a seguinte proposta de acordo:

“Na reunião da Assembleia Geral da PROCAC realizada no passado dia 27 de Setembro de 2002, foi presente a “Proposta de Acordo” discutida e aprovada em reunião do Executivo Municipal de 23/9/02 e apresentada pela Câmara Municipal de Coimbra à PROCAC, relativa à utilização a dar ao prédio urbano U – 00767, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, em Coimbra.

A Assembleia Geral da PROCAC deliberou aprovar a Proposta de Acordo nos termos apresentados. Mais foi entendido pela AG comunicar à C.M. de Coimbra a necessidade de salvaguardar legítimos interesses da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

Em relação à Proposta de Acordo, o Conselho de Administração está disponível para que o mesmo seja formalmente convertido em “Acordo” ou “Protocolo de Acordo”, de modo a que seja assinado pela entidades intervenientes – Câmara Municipal de Coimbra e PROCAC.

Sendo da conveniência de ambas as entidades dar rápido início à aplicação da Proposta de Acordo de modo a cumprir integralmente o prazo aí previsto de 12 meses para a emissão da licença de construção relativa ao edifício a construir em lote próprio, vimos por este meio informar V. Ex.a que é nossa intenção convidar equipas projectistas para um Concurso de Ideias.

Esse Concurso servirá para seleccionar a proposta técnica mais interessante relativa a essa nova edificação.

É ainda intenção da PROCAC que esse Concurso decorra no mês de Novembro do corrente ano, de modo a que até ao final do ano se possam iniciar os procedimentos de licenciamento, bem como todos os actos a que a Autarquia se compromete, por via da Proposta que nos remeteu.

Certos da concordância da C.M. de Coimbra em relação à metodologia proposta, agradecemos que nos seja comunicado a data de assinatura do Acordo.”

2. Estádio Sérgio Conceição.

Que a obra do Estádio Sérgio Conceição está concluída, podendo já ser realizado no mesmo o jogo agendado para o dia 17/11/2002 entre a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e o Vitória de Setúbal, a contar para o Campeonato Nacional de Futebol da Superliga.

Intervenção dos Srs. Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

1. Ribeiro da Fonte do Barroco.

O Sr. Vereador Amável Baptista expôs uma situação que se vem arrastando desde 1998 e que até ao momento não foi resolvida. Em causa está um Ribeiro que noutros tempos recebia apenas as águas sobranes da Fonte do Barroco, localizada na encosta do lugar das Cruzes. Com a abertura de novas vias estruturantes e a impermeabilização dos antigos caminhos, artérias localizadas a montante, todas as águas pluviais foram canalizadas para o referido Ribeiro. Atendendo ao volume de águas para ali dirigido o Ribeiro está a ser destruído com acentuada erosão das margens. Esta situação está a provocar grandes estragos nas propriedades confinantes. A situação foi por várias vezes colocada pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo aos Serviços de Hidráulica do Mondego e à Câmara Municipal de Coimbra, no entanto, nunca foi resolvida. É urgente tomar medidas adequadas até porque as substâncias arrastadas pelas águas acabam depositadas na faixa de rodagem da via rápida de Taveiro, o que já deu origem a despiste de viaturas ligeiras, designadamente no inverno de 1999.

Atendendo à situação exposta pelo Sr. Vereador Amável Baptista, o Sr. **Presidente** direccionou a análise do processo para o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, alegando não se poder continuar neste jogo de empurra.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.**1. Fossas sépticas do Bairro da Moita Santa.**

Lembrou a proposta que fez na última reunião quanto a ser a Câmara, via SMASC, a assegurar o vazamento das fossas do Bairro da loteamento camarário da Moita Santa, contra o pagamento pelos moradores da taxa de saneamento normal. Não tendo havido votação formal, aguarda resposta.

O Sr. **Vice- Presidente** assegurou que o assunto estava em estudo no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, para vir a reunião da Câmara muito em breve.

2. Loteamento na Estação Velha.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro propôs que o Sr. Vereador João Rebelo, através dos serviços do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, fizesse chegar ao conhecimento dos promotores do loteamento em nome de Jaime Rebelo Cortez, no Alto da Estação Velha, que a ele cabe por inteiro a responsabilidade pelo realojamento dos inquilinos que estão em risco nas habitações decrépitas existentes na Rua do Padrão n.ºs 410 e 414. Pelo que, não faz sentido estar a Câmara a promover obras coercivas nas habitações que serão demolidas no âmbito do loteamento, mas também o alvará do mesmo não poderá ser emitido sem esta questão estar resolvida.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o facto de haver um processo de loteamento a decorrer não significa que se possibilite que a degradação prossiga. Quem tem que garantir a deslocação das pessoas é o proprietário, embora também possa ele próprio fazer algumas diligências. O loteamento ainda não tem alvará e uma das parcelas ainda não teve a primeira apreciação.

3. Zona Verde entre as ruas Machado de Castro e Nicolau Chanterenne

O Sr. Vereador chamou a atenção para a urgência em se susterem despejos de entulho a partir da rua da escola primária, naquele local da Cidade e para se avançar com a construção da zona verde nessa mesma linha de vale, conforme os moradores há tanto reclamam e aquela zona da Cidade tanto carece.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que esse é um espaço que deve ser acautelado em termos do planeamento como um corredor verde, o que não significa, do seu ponto de vista, que não possa haver uma acessibilidade para o local. Também a autarquia não deve colocar-se fora de uma componente da sua responsabilidade, que é espaços para a deposição de inertes, nomeadamente materiais resultantes de obras, devendo haver espaços alternativos. Neste momento está a ser feita a identificação da localização no Concelho para o depósito de entulhos.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**1. Associação de Informática da Região Centro.**

Deu conhecimento que decorreu há cerca de 15 dias a Assembleia Geral da Associação de Informática da Região Centro. Desta Assembleia electiva resultou que a Câmara Municipal de Coimbra faz parte da direcção daquela Associação, tendo o Sr. Vereador João Rebelo sido eleito como seu representante.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**1. Bibliomóvel**

Uma das lacunas e carências para a difusão da cultura e sensibilização dos Municípios no Concelho é a falta de bibliotecas fixas, anexas à biblioteca geral. Para suprir em parte essa deficiência o bibliomóvel tem tido um balanço bastante significativo desde o início da sua actividade, em 21/10/2002. Com o bibliomóvel e o acordo que foi feito com a Associação de Desenvolvimento de Miranda do Corvo, há uma cobertura quase total da leitura no Concelho.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**1. Assembleias de Escola.**

Em relação a este assunto solicitou ao Sr. Presidente a sua votação e aprovação na reunião do Executivo que está a decorrer por já se encontrarem designados os representantes da Câmara Municipal de Coimbra.

2. Relatório das Actividades desenvolvidas pela Comissão de Publicidade.

Sobre o que foi desenvolvido e de progresso em que se pede, em relação à avaliação dos processos, o Sr. Director Municipal e Coordenador da Comissão de Publicidade, solicita uma prorrogação do prazo para que todos sejam respondidos e todas as empresas de Coimbra sabem que terão uma resposta. Toda a revisão do Regulamento neste momento está feita, há já um memorando interessante sobre a matéria, teve de se fazer uma base de dados e era impossível dar uma validação a esses processos sem que houvessem critérios de base que pudessem explicitar quais vão ser os critérios que a Câmara Municipal vai adoptar.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente Pina Prata.

1. Obras de Saneamento no Belo Horizonte.

Na sequência da passada reunião em que o Sr. Vereador Luís Vilar levantou a questão do saneamento no Belo Horizonte, teve ocasião de na quinta-feira passada o convidar a fazer uma vista às obras daquela zona, na qual não pôde comparecer. Informou que foi contactada a empresa e nesta fase o processo está a avançar em grande ritmo e já estão a ser resolvidos os problemas que eventualmente estavam a ser imputados à empresa e quem sofria eram os utentes e as pessoas que vivem naquela zona.

2. Moita Santa.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro relativamente à Moita Santa, é um assunto que não está esquecido, estando a ser feita uma análise pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, pelo que poderá dar mais informações na próxima reunião do Executivo.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Outubro de 2002.

Deliberação nº 1251/2002 (05/11/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 22 de Outubro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de Novembro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 26.237.188,32 €, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.299.652,22 €

Deliberação nº 1252/2002 (05/11/2002):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

II.1. Matalomena – Lote 49 do Parque Industrial de Taveiro – Cancelamento da Cláusula de Reversão.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação nº 271, de 31/10/2002, que a seguir se transcreve:

“A empresa Metalomena – Construções e Montagens com sede na rua Júlio Araújo Vieira nº 11, Taveiro, Coimbra, com o NIP 502 559 179, proprietária do Lote 49 do Parque Industrial de Taveiro, vem requerer, ofício nº 047 559 de 02 de Outubro de 2002, o cancelamento da cláusula de reversão inerente ao lote de que é proprietária, sendo que o mesmo se reveste enquanto condição necessária à celebração de contrato de Leasing Imobiliário com a entidade BCP Leasing (Cópia termos da Minuta do Contrato – Anexo 1).

Considerando que:

Sendo facto de que, assiste às empresas o direito de recorrer ao crédito, por forma a assegurar a construção do imóvel, bem como, de responder às exigências financeiras daí decorrentes.

Sendo facto de que, o lote possui obra em curso e licença de construção válida.

Sendo facto que, decorreram 7 anos desde a aquisição do lote pela requerente (Cópia Escritura – Anexo 2).

Sendo facto que, analisado o pedido pelo Departamento de Apoio Jurídico/Divisão de Estudos e Pareceres, o parecer (N. informação. Nº 265/02, de 17 de Agosto de 2002 – Anexo 3) foi no sentido de não existir nenhum impedimento técnico-legal em a Câmara Municipal de Coimbra reconhecer o cancelamento da cláusula de reversão, dado o mesmo se reverter conforme invocado na única forma válida de ser viabilizada a celebração do contrato com a BCP Leasing.

Assim, o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial vem solicitar que, à semelhança de anteriores autorizações com este âmbito, seja deferida a pretensão da empresa, deliberando-se autorizar a empresa Metalomena – Construções e Montagens, Lda. a celebrar contrato de Locação Financeira com obras, com a Locadora BCP Leasing, reconhecendo-se o cancelamento da Cláusula de Reversão”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1253/2002 (05/11/2002):

- **Autorizar a “Metalomena – Construções e Montagens, Lda.” a celebrar contrato de Locação Financeira com obras, com a Locadora BCP Leasing, reconhecendo-se o cancelamento da Cláusula de Reversão que incide sobre o Lote 49 do Parque Industrial de Taveiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça”.

Solicitou o Centro de Estudos Processuais Cíveis e Jurisdição apoio da autarquia para a realização do Colóquio Internacional “Os Custos da Justiça” que se realizou entre os dias 25 e 27 de Setembro de 2002 que teve a presença de 150 participantes através da oferta de um jantar no Centro Cultural D. Dinis no dia 25 de Setembro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1254/2002 (05/11/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o ajuste directo aos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra para fornecimento de um jantar a 150 participantes pelo preço unitário de 15 €, totalizando 2 250 €, nos termos dos artigos 78º e 81º do Dec.Lei 197/99, de 8 Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Instituto de Defesa Nacional - XX Jornadas IEEE-IND.

Solicitou o Director do Instituto de Defesa Nacional apoio da Autarquia para a realização das XX Jornadas IEEE-IND através da oferta de um jantar oficial de encerramento das jornadas a realizar no próxima dia 17 de Outubro, no Palácio de S. Marcos, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº 1255/2002 (05/11/02):

- **Autorizar o apoio às “XX Jornadas IEEE-IDN” através do fornecimento de um jantar por ajuste directo aos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra , para 40 pessoas e pelo preço unitário de 22,5 €, totalizando 1008 € acrescido de IVA, nos termos artºs 78º e 81 do Dec.Lei nº197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PLANEAMENTO

V.1. Protocolo com CEDOUA (Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Urbanismo e Ambiente).

Tendo como objectivo que o Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Urbanismo e Ambiente da Universidade de Coimbra assegure a participação de juristas especializados no apoio ao desenvolvimento das políticas municipais em questões de ordenamento, de urbanismo e de ambiente, disponibilize um técnico especializado em questões de ordenamento, de urbanismo e de ambiente, para prestar apoio técnico-jurídico, acompanhamento e informação ao desenvolvimento das tarefas da Direcção Municipal da Administração do Território e nos estudos a desenvolver relativos à redacção final da revisão do Plano Director Municipal e outras acções constantes de informação da Direcção Municipal de Administração do Território, e para o efeito foi apresentado uma proposta de Protocolo tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1256/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Urbanismo e Ambiente que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Caracterização Geológica e dos Processos Naturais do Município de Coimbra – Acordo - Programa a Realizar no Âmbito do Protocolo Celebrado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 187, de 21/10/2002, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1257/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a celebração de acordo-programa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para a elaboração dos Estudos de Caracterização Física, Caracterização Geológica e dos Processos Naturais do Município de Coimbra, que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma, devendo inscrever-se em Plano de Actividades para o ano de 2003 a verba necessária no valor de 72 590 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Caracterização Geomorfológica e Hidrológica e dos Processos Naturais do Município de Coimbra – Acordo-Programa a Realizar no Âmbito do Protocolo Celebrado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 7, de 21/10/2002, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1258/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a celebração de acordo-programa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para a elaboração dos Estudos de Caracterização Física, Caracterização Geomorfológica e Hidrológica e dos Processos Naturais do Município de Coimbra que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma devendo inscrever-se em Plano de Actividades para o ano de 2003 e a verba necessária no valor de 58 310 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Expropriação do Ingote- Parcela 40 – Elias Bernardo Fernandes.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** é da opinião que têm de estabelecer alguma coordenação de nível diferente de alguma que tem existido relativamente a este processo. Existe da sua parte e da parte do Departamento de Habitação alguma pressão a dar resultado sobre as Cooperativas de Habitação no sentido de construir naquela zona e, um dos lotes que estiveram a discutir com a cooperativa da função pública, é o lote 118. Sugeriu uma reunião de coordenação com o Eng.ª Conceição e uma pessoa indicada da Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana e o Sr. Vereador João Rebelo, no sentido de ver que caminho se dá a este Plano de Pormenor. Não tem eficácia e vai servindo de guia de gestão do território desta vastíssima zona, desde o Monte Formoso ao limite da

Escola do Ingote. Por aquilo que entende, a Câmara Municipal fica com terreno para o domínio privado que é no fundamental terreno sem nenhuma capacidade construtiva, em troca quer do lote 109, quer do 118. Os 6 114m2 que ficam para a Câmara Municipal são praticamente zona verde na sua totalidade.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que este processo já se encontra em tramitação há muito tempo e não o questionou demasiado. Concordou que seria oportuno juntar os responsáveis dos Departamentos de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, Planeamento e Habitação para que estas questões fiquem esclarecidas e o processo possa evoluir.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1259/2002 (05/11/2002):

- **Reagendar o processo para a reunião de 11 de Novembro de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas o Sr. Presidente deu início ao período de intervenção do público:

X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Fernando Manuel Reis dos Santos – Representante dos Moradores das Ruas Coelho e da Rua Branquinho de Carvalho.

O Munícipe acima identificado, representante dos moradores das Rua Coelho da Rocha e da Rua Branquinho de Carvalho, declarou que a margem esquerda é marginalizada e esquecida, votada ao abandono. O Centro de Saúde encontra-se construído num deserto, cercado por lixeiras com conteúdos perigosos e sem transportes públicos que sirvam a tempo e horas os seus utentes. Não têm transportes públicos, o piso é perigoso, com pedras desniveladas, com buracos, com as tampas de saneamento mais altas que o próprio piso. São ruas que estão ladeadas por lixeiras públicas muito perigosas, com bicharada e com dejectos a apodrecer, fonte de venenos e de contaminações das populações residentes sempre sujeitos a infecções e a cheiros nauseabundos. A drenagem das águas das chuvas não existe com eficácia, evadindo as garagens, os pisos inferiores e contaminando e estragando os alimentos e bens. Reclamou ainda da deficiência da iluminação pública e de segurança pública.

O Sr. **Presidente** decidiu em concordância com os munícipes fazer uma visita ao local no dia 09 de Novembro de 2002 da parte da manhã, encontrando-se com os respectivos moradores junto ao Centro de Saúde de Santa Clara. Irão a esta visita os Srs. Vereadores Manuel Rebanda, Nuno Freitas, João Rebelo e ainda o Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, Manuel de Oliveira.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que estão a fazer um concurso público para um conjunto de lixeiras existentes no Concelho. Neste momento as empresas já estão a entregar propostas para a limpeza dessas zonas. Têm notificado os proprietários para que façam limpeza aos seus terrenos, mas há pessoas que cumprem e outras que não cumprem.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** relativamente aos transportes informou que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra mandou fazer um levantamento da situação. Tem conhecimento de uma informação do responsável pelo tráfego que diz que já se manifestaram junto dos serviços, da Junta de Freguesia e da Associação dos Amigos da Margem Esquerda, no sentido de os transportes poderem servir aquela zona, mas na verdade as más condições do piso não o permitem. Quando houve a necessidade de alteração da circulação por razões de trânsito e condições, tentou resolver-se a situação dos utentes do Centro de Saúde através de uma carrinha mais pequena. É natural que não sirva a quantidade de utentes desejada, mas tem informação que os nove lugares não são preenchidos. O que pode estar a acontecer é que o trajecto não seja o melhor para servir um maior número de pessoas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o facto de se projectar a via estruturante Santa Clara/S. Martinho do Bispo há longos anos sempre com um horizonte de proximidade muito curto mas não realizado, levou a que esta rua fosse ficando relegada, o que é tanto mais contrastante quanto é certo que foi pavimentado o topo da Rua Branquinho de Carvalho. O piso na Rua Coelho da Rocha está de facto muito degradado. Quanto à questão do transporte, pensa que estará também relacionada com o horário da carrinha para o Centro de Saúde, mas pensa que é um problema que já está identificado.

O Sr. **Presidente** disse que é impossível manter aquele circuito até ao Centro de Saúde com o autocarro dos serviços e a solução foi a carrinha. Nesta altura há uma carrinha que só está disponível a partir das dez horas. A partir do momento

que haja outra carrinha disponível, como está pensado, irá poder fazer-se uma horário mais cedo. O problema está em tentar acertar com o Centro de Saúde uma forma das pessoas que tem que se deslocar por aquela via conseguirem ter consulta a partir das dez horas da manhã.

2. Mário Rui Marques Ferreira – Centro de Saúde de Vil de Matos.

O Município acima identificado, representante da Comissão de moradores e utentes do Centro de Saúde de Vil de Matos, protesta contra a situação de encerramento do actual posto de saúde desde o dia 30/09/2002, data em que ficou sem médico e funcionário administrativo. Durante este tempo os utentes tiveram que se deslocar ao Centro de Saúde da Av.ª Fernão de Magalhães, o que tem causado vários transtornos a toda a população porque tem escassez de transportes. Hoje, dia 05/11/2002, o posto reabriu com um médico e um enfermeiro de outro centro que lá se deslocam dois dias por semana. A Direcção do Centro de Saúde comunicou-lhes que esta semana iriam haver escalas de assistentes administrativos, mas não para uma situação futura.

O Sr. **Presidente** disse que este é um protesto dirigido à Administração Regional de Saúde de Coimbra. A Câmara Municipal irá junto daquela entidade representar os interesses da população de Vil de Matos.

3. Laura Maria das Neves Gonçalves.

A munição, Presidente da Assembleia Geral da União Desportiva de Logo-de-Deus, juntamente com os restantes moradores, referiu que há seis ou sete anos a colectividade apresentou um projecto para a construção de um pavilhão, que não é aprovado por haver sempre elementos em falta. Como a colectividade possui um terreno situado no Beco n.º 1 que servia de despejo para os seus moradores, foi apresentado um projecto na Câmara Municipal para a instalação de um pavilhão. Procederam à limpeza do terreno e fizeram uma aplicação em betão, tendo havido sucessivas queixas de um morador alegando como causa o barulho e a ilegalidade do projecto. Com a demora da comunicação da Câmara Municipal, começaram a construção do pavilhão. Entretanto receberam um auto de embargo. Após uma reunião com o Sr. Vereador João Rebelo foram aconselhados a fazer uma exposição e um projecto de alterações e assim o fizeram. Entretanto receberam uma carta da Câmara Municipal a informar que o pavilhão iria ser demolido.

Reclamaram ainda os moradores do trajecto da carreira n.º 39, de Torre de Vilela, cujo percurso é muito longo para moradores de Logo-de-Deus na ida para casa, bem como do pagamento de bilhetes de 3 zonas.

O Sr. **Presidente** referiu que os municípios apresentaram um caso que tem ocupado muitas sessões porque a outra parte, cujas pretensões se opõem à agora reclamadas, já veio à sessão pública duas vezes. A questão que se coloca tem de ser analisada à luz da aplicação da lei.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que em 07/07/2001 foram notificados a apresentar projectos, em Fevereiro de 2002 foram notificados sob pena de embargo e em 07/05/2002 foi determinado o embargo e foi dado um prazo extra para apresentar o projecto e evitar a demolição, tendo-os alertado para as consequências legais do não cumprimento do embargo. Na sequência do não cumprimento do embargo, de queixas sucessivas, de nova avaliação por parte da fiscalização no local, foi proposta à Câmara Municipal pelos serviços a demolição. É norma legal que quando se faz um embargo tem de ser determinado instantaneamente o corte da luz e da água e, aparentemente, isso não foi feito. O projecto apresentado está a ser analisado neste momento pelos serviços técnicos. Há normativos jurídicos e imperativos legais que se têm que cumprir. O projecto foi chumbado porque a DRAOT não aprovou a localização e porque o Instituto Nacional de Desporto deu parecer desfavorável.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que não se pode ignorar o que está para trás. Estas pessoas estão a trabalhar para construir alguma coisa para o bem da sua terra e, neste caso, a Câmara Municipal não pode deixar de fazer uma avaliação de mérito diferente em relação a uma situação ou outra. A Câmara Municipal não tem que julgar conflitos de vizinhança. São longos anos de espera e a Câmara Municipal deverá preocupar-se sobretudo com a solução de futuro, apoiando por todos os meios a construção do Pavilhão no grande terreno doado à Associação.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disponibilizou-se a colaborar para a construção do pavilhão gimnodesportivo que tem determinado tipo de autorizações e características técnicas que, a cumprir, tem muitos custos. Há uma parte legal a ser cumprida e, em contrapartida, irá juntamente com o Sr. Vereador João Rebelo ao local e apresentar, para aquele terreno que tem uma área de cerca de 5500 m2, num prazo correcto, um projecto.

Quanto ao problema da carreira, o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que o actual Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra está a rever a situação das coroas, das zonas. Para a definição do trajecto foram ouvidas pessoas e as Juntas de Freguesia e que poderá ser alterado consoante as condições. Em termos técnicos foi informado que era preferível fazer o circuito a subir e não a descer.

O Sr. **Presidente** referiu que os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra ao fazerem aquele percurso tentaram arranjar uma solução por forma a servir o máximo número de pessoas com equilíbrio. Se a carreira tem problemas, os mesmos têm de ser analisados para ver se é possível ser melhorada. Do ponto de vista do tarifário, isso está a ser reequacionado.

4. Jorge Castanheira Barros.

O Múncipe acima identificado, elogiou a obra que vem sendo palpável da actual vereação e em confronto com aquilo a que designou de marasmo. Defensor do povo de Souselas contra a Co-incineração, sugeriu à Câmara Municipal que se negocie o encerramento da Cimpor por causa da poluição e o quanto está a prejudicar a população do Concelho. Coimbra não pode comportar indústria poluente, desde logo por razões geográficas. Disse ainda que se deve captar indústria para Coimbra, mas não poluente. Se não for possível a retirada da Cimpor do Concelho, que a mesma comece a controlar a poluição com os meios adequados, inclusivé das dioxinas que são produzidas por esta empresa e outras. Há ainda um instrumento jurídico que compete à Câmara Municipal aplicar, que são as coimas.

Deu ainda conhecimento que recebeu uma notificação através do Supremo Tribunal Administrativo de que o Governo pediu a suspensão respeitante ao processo da co-incineração com o fundamento de que estariam a ser preparadas medidas legislativas para alterar todo este quadro, do tratamento dos resíduos industriais perigosos. Concordou com a suspensão não nos moldes pretendidos pelo Governo, porque a Lei exige que nestes casos se estipule um termo certo. A suspensão pode ser decretada pelo Juiz relator do processo, mas tem de ser estipulado um prazo fixo, tendo sugerido um prazo de três meses.

O Sr. **Presidente** agradeceu as sugestões apresentadas pelo múnícipe e prosseguiu com a reunião de acordo com a Ordem do Dia.

V.5. Plano do Ingote- Parcela 46 – Augusto Silveiro e Silva.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 753, de 05/09/2002, que a seguir se transcreve:

“O requerente acima referido, vem comunicar que pretende adquirir o prédio designado por parcela 46 do Plano do Ingote, objecto de acordo entre este Município e o proprietário José Bernardes, conforme Contrato Promessa de Compra e Venda que anexa. Na reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 23/07/2001, foi aprovado o acordo constante da deliberação nº 4440/2001 (23/07/2001).

O requerente solicita que a Câmara Municipal de Coimbra o informe se, tomando a posição do Sr. José Bernardes, o referido acordo se mantém em vigor. Analisada a pretensão consideramos que não há qualquer inconveniente em considerar o referido acordo em vigor, tomando o Sr. Augusto Silveiro e Silva a posição do Sr. José Bernardes.”

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº1260 /2002 (05/11/2002):

- **Considerar o acordo em vigor constante da deliberação 4440/2001, nos termos da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita, tomando o Sr. Augusto Silveiro e Silva a posição do Sr. José Bernardes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Construção da Ponte Europa – Expropriação – parcelas 9 A e 11.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 760, de 26/09/2002, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra, na reunião realizada em 15/7/2002, deliberou aprovar uma permuta de terrenos como forma de resolução amigável da expropriação das parcelas 9A e 11 destinadas à obra de construção da Ponte Europa. A deliberação foi comunicada aos interessados pelos ofícios n.ºs 20766 e 20767 de 2002/7/31.

O Sr. Manuel dos Santos Queirós vem, na sua carta/requerimento de 2002/9/6 comunicar que não concorda com a proposta da Câmara Municipal de Coimbra. Naquela carta solicita que seja autorizada a construção de uma área superior à permitida no lote 16 do alvará de loteamento n.º426 e / ou, que a permuta se efectue pelos lotes 16 e 17 do referido loteamento.

Em relação ao pedido de aumento da área de construção no lote proposto para a permuta, não é possível atender a pretensão já que seria violação do alvará de loteamento aprovado. Quanto à permuta pelos lotes 16 e 17 verifica-se que o lote 17 já se encontra destinado e portanto não está disponível. De todo o modo os valores constantes da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra indicam que o lote 16 tem um valor equivalente ao dos terrenos objecto de expropriação pelo que a permuta proposta satisfaz a indemnização devida, nos termos dos artigos 67º e 69º do Código das Expropriações.

Em face do exposto considera-se que não é possível o acordo amigável conforme artigo 33º do Código das Expropriações, pelo que se propõe a promoção da respectiva arbitragem, nos termos do artigo 38º do mesmo código”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1261/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta da Divisão de Informação Geográfica e Solos nº 760 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Invefoz – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Protocolo de Cedência da Parcela 25 destinada à Circular Externa.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 878, de 31/10/2002, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1262/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o protocolo de cedência da parcela 25 destinada à Circular Externa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a “Invefoz – Empreendimentos Imobiliários, Lda.” que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Programa Pólis – Teleférico do Botânico – Estudo Prévio.

Na apresentação deste processo o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o teleférico está inserido no Plano Estratégico do Pólis, no entanto, nas peças desenhadas aparecia como arrancando do terreno onde é o parque de estacionamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra. Por razões essencialmente técnicas de índole estrutural uma vez que era necessário fazer duas estruturas, ou seja, a estrutura do edifício não podia ser a mesma que suportaria o teleférico por causa da transmissão das cargas. Porque, aproximando o mais possível daquilo que é o nó e o interface que ficará junto do que é hoje a estação Coimbra Parque, optou-se por uma deslocalização. O Pólis vai lançar o processo para depois a Câmara Municipal poder avaliar os custos inerentes e todo o desenvolvimento. Neste momento trata-se de elaborar um estudo prévio e, na sequência dele, lançar-se a concepção final de execução.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** afirmou que gostaria de ver minimizado o impacto na Mata do Botânico, nomeadamente quanto ao número de torres de suporte e reafirmou a presença muito importante da estação do Metro de Superfície junto ao teleférico, o que pode evitar excesso de estacionamento no Parque Verde.

Deliberação nº 1263/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o Caderno de Encargos, Termos de Referência, para a elaboração do Estudo Prévio da Construção de um Teleférico entre a Alta e a Baixa, na Zona de Intervenção do Programa Pólis em Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VI.1. Habitacional – Empreendimentos Imobiliários Lda. - Alvará de Loteamento 470/01 - Escravote – Eiras – Relatório Técnico.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 931, de 26/09/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1264/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Infraestruturas do Alvará de Loteamento n.º 470/01, sito em Escravote, freguesia de Eiras”, devendo oficial o loteador dando-lhe conhecimento que a vistoria para a recepção provisória só terá lugar a seu requerimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Albino Ferreira Jorge – Loteamento em Gorgulão – Monte Formoso – Regt.º 52439/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 1859, de 23/07/2002, cujo teor é o seguinte:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado surge na sequência do ofício do Departamento de Administração Urbanística n.º 14913 * 2001 JUN -1, por via do qual o Requerente foi notificado do indeferimento do pedido de loteamento constante do registo 39305/00, conforme Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4191 (21/05/2001).

1.2. Trata-se de um terreno localizado em Gorgulão, Monte Formoso, que agora é referenciado na planta de síntese com uma área total de 32531,50 m², sendo composto de seis prédios, conforme Certidões da Conservatória do Registo Predial anexadas ao processo

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno com área de 17302,50 m² encontra-se inserida em zona residencial R2.5 e a outra parte, com 15229,00 m², em zona verde de protecção V2, conforme medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte.

2.1.2.O referido terreno encontra-se também dentro da área abrangida pelo “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso”, em fase de conclusão, verificando-se que a formatação dos lotes não se conforma com o referido plano.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1.A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 11 212,62 m², prevendo-se no estudo em análise e de acordo com as medições efectuadas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, o valor de 14 878,58 m², dos quais 9 584,00 m² são afectos a 70 fogos, 296,40 m² a um jardim de infância, 3 674,28 m² a estacionamentos privados e 1 323,90 m² a galerias de uso público, verificando-se assim um excesso de área bruta de construção no valor de 3665,96 m² (32,69 %), em relação ao estabelecido no Art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra. Releva-se que, em face da implantação prevista nos cortes representados para as construções nos lotes 72A, 72B e 72C, é contabilizável toda a área bruta do piso das garagens dos respectivos edifícios com profundidade, a nível do referido piso, de 27 metros.

2.2.2.Nos lotes 72A e 72C, o n.º de pisos proposto é de G+3+3 (sendo um vazado) e no lote 72 é de G+3+5 (sendo um parcialmente vazado). Muito embora o número de pisos nos referidos lotes seja superior a 5, considera-se ser o mesmo de aceitar em virtude de se encontrar previsto no “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso”, em fase de conclusão (aguardando pareceres de entidades externas) e tendo, também em conta as razões já anteriormente apontadas na informação da Divisão de Planeamento Estratégico n.º12/01, de 12/Janeiro/2001, emitida no âmbito do anterior pedido de loteamento, constante do registo 39305/00. Porém e, conforme também referido na mesma informação, o lote 73 não deverá ter mais de 2 pisos acima da cota do arruamento (rua Yaroslav), fixando-se para respectiva cota de cobertura o mesmo valor dos edifícios nos lotes 72 A e 72C e sendo admissível um piso em cave destinado a estacionamento privado do lote

2.2.3.De acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano Director de Coimbra e tendo em conta que a proposta prevê a edificação de 70 fogos e de um jardim de infância com área bruta de construção de 258,40 m², o n.º mínimo de lugares de estacionamento a prever é de 115, dos quais 43 deverão ser públicos, o que é verificado.

2.2.4.Apesar de, no “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso”, a rua de Yaroslav passar a ter funções marcadamente pedonais, a previsão de estacionamento público é aceitável, na perspectiva de utilização dos residentes locais. No entanto, os lugares de estacionamento público no interior dos edifícios dos lotes 72 e 72A não são aceitáveis uma vez que a sua utilização pública não se revela prática.

2.3.Cedências

2.3.1.Apesar das áreas de cedência, indicadas sobre a planta de síntese, conformarem-se com o estabelecido no Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, não são respeitadas as indicações anteriormente sugeridas na informação da Divisão de Planeamento Estratégico n.º12/01, de 12/Janeiro/2001, relativas a delimitações de lotes e espaços públicos preconizadas no “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso”. Por outro lado, também não é apresentada planta cadastral, apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, indicando gráfica e numericamente as áreas de cedência ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 1 do Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, devidamente diferenciadas uma da outra, através do recurso a tramas convenientes e precisando a área destinada ao domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1. Para além do enunciado em 2.3.1, verifica-se também não ser aceitável o aumento da profundidade dos lotes 72A, 72B e 72C e das respectivas implantações das construções, para 27 metros, pois não só não permite a implementação do desenho urbano contido no “Plano de Pormenor da Área do Bairro da Rosa, Ingote e Monte Formoso”, como resulta em prejuízo do estabelecido no parágrafo 2.º do Art.º 62.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas ao prever-se a implantação da construção no lote 73 afastada menos de 6 metros do limite posterior do referido lote.

3.2. A proposta de ocupação constante do pedido em apreço continua a só poder ser implementada após execução/infraestruturação do troço do novo arruamento (rua 3) que medeia entre o limite sul/poente do terreno e o seu entroncamento com a rua de Yaroslav.

4. PARECERES DE ENTIDADES

4.1. Das consultas efectuadas no âmbito da proposta agora em análise, a E.D.P. e a Direcção de Estradas de Coimbra, por via dos seus escritórios com referências 126, de 04 JAN. 02 e 1484, de 28 MAR 2002, respectivamente, pronunciam-se favoravelmente e conforme seus anteriores pareceres. Até ao momento os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra não emitiram parecer.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Continua sem ser apresentada planta de síntese apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, referenciando de forma clara os polígonos base de implantação das construções nos lotes (a nível do piso mais baixo, destina-se este a garagem ou habitação), diferenciando os espaços públicos dos privados e indicando gráfica e numericamente as áreas de cedência ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 1 do Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, devidamente diferenciadas uma da outra e precisando a área destinada ao domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra. Toda a informação que se pretenda reproduzir sobre a referida planta de síntese deverá ser legível, o que não é o caso das plantas apresentadas, não podendo os lugares de estacionamento ficar afectos a qualquer dos lotes, ainda que deva ser indicado, fora do quadro de síntese, o n.º total de lugares de estacionamento público que resultam proposta de ocupação.

5.2. Continuam, também a não ser apresentado corte relativo a implantação da construção no lote 73 e Regulamento do Loteamento, no qual, entre outros aspectos, seja estabelecido o ónus de passagem nos lotes 72 e 72A a 72C, a nível do piso das garagens.

5.3. Sobre as diferentes plantas são referenciados com as mesmas letras, FF', cortes diferentes, o que deverá ser corrigido/esclarecido.

6. PROPOSTA

Em face do acima exposto, propõe-se:

6.1. Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante do registo 52439/01 ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do Art.º 24.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e pelos motivos enunciados em 2.2.1 e 3.1.

6.2. Notificar o Requerente de que a situação poderá, eventualmente, vir a ser revista desde que:

6.2.1. A proposta de ocupação seja reformulada de acordo com as correcções preconizadas na informação da Div. Planeamento Estratégico, com referência 12/01, de 12/Janeiro/2001 (enviando-se ao Requerente nova cópia da referida informação, incluindo respectivos anexos) e tendo em conta o enunciado em 2.2.2 e 2.2.4, relativamente à previsão de cave no lote 73 e lugares de estacionamento público na rua de Yaroslav;

6.2.2. Seja garantida a execução/infraestruturação do troço do novo arruamento (rua 3) que medeia entre o limite sul/poente do terreno e o seu entroncamento com a rua de Yaroslav.

6.2.3. Eventual pedido de licenciamento de operação de loteamento, que venha a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra deverá ser instruído com os elementos previstos no n.º 2 do Art.º 8.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto, no qual, também, deverão ser tidos em conta os aspectos enunciados em 2.1.2, 2.2 e 3.1, e 5”.

Sobre este assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 24/10/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº 100º e sgs. Do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 1659 da DGU/N, de que se anexa cópia”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1265/2002 (05/11/2002):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Rodrigo Manuel Teotónio de Sousa – Loteamento na Quinta do Promotor – Coselhas – Redução de Valor de Garantia Bancária – Regt.º 27030/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2890, de 07/10/2002, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

1.1.Por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2871/2000, foi autorizada a redução da garantia bancária n.º 83795/95 do Banco Borges & Irmão, em 848 230\$00, relativos ao valor residual das infraestruturas de electricidade (553 230\$00) e águas e esgotos (295 000\$00), na condição de, então, ficar retido em caução o valor de 5 485 755\$00, relativo a infraestruturas viárias.

1.2.Para além de ter sido dado conhecimento ao Requerente, a referida deliberação foi, também, comunicada ao Banco Borges & Irmão, através do ofício do Departamento de Administração Urbanística n.º 9743 * 2000 MAR.29.

1.3.Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, de 30/09/02, exarada sobre a informação da Divisão de Construção de Vias n.º 860/02, de 29/08/02, foi aprovado o auto de recepção provisória dos trabalhos de infraestruturas viárias do loteamento, datado de 26 de Agosto de 2002.

1.4.Até ao momento, a garantia bancária n.º 83795/95 do Banco Borges & Irmão, de 21/05/98 e apresentada para caucionar a totalidade dos trabalhos de infraestruturização do loteamento, não foi substituída por qualquer outra.

2.PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

2.1.Reduzir a garantia bancária n.º 83795/95 do Banco Borges & Irmão (actualmente no valor de 9 660 000\$00), para 2.737,00 € para garantia das obras executadas, respeitantes a infraestruturas viárias e até à sua recepção definitiva.

2.2.Dar conhecimento ao titular do Alvará de Loteamento n.º 380, bem como ao Banco Borges & Irmão, da decisão que recair sobre o proposto no subponto anterior.

2.3.Complementarmente, notificar também o titular do Alvará de Loteamento n.º 380 para, no prazo de 60 dias e tendo em vista a regularização do loteamento, decorrente da redução da largura de passeios, formular pedido de licenciamento de alteração ao loteamento urbano, rectificando as áreas respectivas, conforme preconizado na informação do Ex.º Director do Departamento de Administração Urbanística, de 02/10/2001, em que se baseou a Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, n.º 4608/2001 (08/10/2001), por via da qual foi aprovado o projecto rectificativo dos arruamentos”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 24/10/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2890 da DGU/N, designadamente de acordo com o proposto nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 da respectiva proposta”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1266/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Carlos Cortez Ferreira e Outro – Obras de Urbanização na Lomba do Chão do Bispo - Regt.º 32598/02.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 963, de 14/10/2002, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

1.1.Os registos em título referenciados reportam-se a pedido de recepção provisória e definitiva das obras de urbanização realizadas no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 296/88, na versão que lhe foi conferida pelo Alvará n.º 394/97.

1.2. Conforme já anteriormente referido, do ponto de situação sobre o estado das obras urbanização do Alvará em apreço, efectuado na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte n.º 1318, de 24/04/96, verificava-se naquela data o seguinte:

1.2.1. As infraestruturas eléctricas já se encontravam recepcionadas definitivamente.

1.2.2. De acordo com a informação constante do ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra n.º B02000039541B, de 24 de Abril de 2002, as infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais encontram-se em condições de ser recebidas definitivamente desde 7 de Setembro de 1995.

1.3. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, de 2002/05/13, exarada sobre a informação da Divisão de Construção de Vias n.º 396/02, de 19/04/02, foi aprovado o relatório técnico das infraestruturas viárias do loteamento em apreço e determinada a respectiva recepção provisória, tendo o respectivo auto sido lavrado em 25 de Setembro de 2002.

2. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Ratificar o auto de recepção provisória dos trabalhos de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 296/88, na versão que lhe foi conferida pelo Alvará n.º 394/97, datado de 25 de Setembro de 2002.

2.2. Autorizar a redução do seguro caução n.º 6491, de 25/02/88, da Companhia de Seguros “O Trabalho” (no valor de 12 503 180\$00), para 2.234,00 €, destinados a garantia das obras executadas, respeitantes a infraestruturas viárias e até à sua recepção definitiva.

2.3. Dar conhecimento aos titulares do Alvará de Loteamento n.º 296/88, na versão que lhe foi conferida pelo Alvará n.º 394/97, datado de 25 de Setembro de 2002, bem como à Companhia de Seguros “O Trabalho”, da decisão que recair sobre o proposto no subponto anterior”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação e Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 30/10/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 2965 da DGU/N, designadamente de acordo com o proposto nos ptos. 2.1, 2.2 e 2.3 da mesma”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1267/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Capuchinho Vermelho, Lda. – Creche e Jardim de Infância – Póvoa de S. Martinho – Aditamento – Regt.º 35366/02.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 2420, de 07/10/2002, que a seguir se transcreve:

I. Análise Técnica

Analisando o requerido, cumpre-me informar:

1. A requerente vem apresentar nova configuração da área destinada à implantação do estacionamento de apoio ao equipamento em relação ao definido no projecto de arquitectura deferido em 07/02/2002. A área agora disponível é inferior à definida no projecto de arquitectura deferido.

2. A solução adoptada vem rentabilizar ao máximo e de uma maneira funcional a área disponível para a definição do estacionamento, reduzindo em um lugar e em dimensão o definido no projecto de arquitectura deferido.

II. Proposta

Face ao exposto e às razões invocadas, Propõe-se deferir o aditamento em análise, ao abrigo do estabelecido no nº 2 do artº 37º do Plano Director Municipal.

Deverá ser requerida nova licença de utilização”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 25/10/2002:

“Proponho o deferimento nos termos da presente informação n.º 2420 e ao abrigo da excepção regulamentar invocada, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1268/2002 (05/11/2002):

- **Deferir o aditamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Cooperativa Agrícola de Coimbra, CRL – Loteamento em Taveiro – Regt.º 35770/02.

Para este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 2374, de 30/09/2002, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

- 1.1 O pedido de licença da operação de loteamento foi deferido por deliberação camarária n.º 4309/2001 (2001.06.18).
 - 1.2 A deliberação referida foi transmitida ao requerente através do ofício n.º 18599 de 2001.07.06.
 - 1.3 O processo encontra-se instruído com:
 - 1.3.1 Planta cadastral das áreas de cedência - Informação n.º 723 de 2002.09.17 da Divisão de Informação Geográfica e Solos.
 - 1.3.2 Avaliação das áreas a integrar no domínio privado da CMC efectuada pelo Eng. Alfredo Rebocho – Informação datada de 2002.09.23.
 - 1.3.3 Projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos - Aprovado com as condições expressas no ofício n.º 11770 de 2001.12.10 dos SMASC. Avalia-se o custo das infra-estruturas em 5 300 000\$00.
 - 1.3.4 Projecto de infra-estruturas eléctricas - Aprovado com as condições expressas na Carta 129/02/CLCP de 2002.03.22 da EDP. A estimativa orçamental a considerar é de €22 984,36.
 - 1.3.5 Projecto de infra-estruturas de telecomunicações - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/964102 de 2001.10.17. O orçamento constante do projecto é de 1 401 075\$00.
 - 1.3.6 Projecto da rede de gás – Autorização para execução da rede de distribuição de gás da DRC-ME, ofício n.º 500394 de 2002.01.09. O orçamento constante do projecto é de 2 419 082\$00.
 - 1.3.7 Projecto de infra-estruturas viárias - Parecer favorável da DCV/DOM, com as condições expressas na informação n.º 571 de 2002.06.13, questões 2 a 12. Relativamente ao parecer do Chefe de Divisão de Construção de Vias de 2002.06.14 importa referir o seguinte:
 - a) Constitui responsabilidade da requerente a beneficiação da Rua B, em articulação com outros proprietários vizinhos, se necessário sob coordenação da Junta de Freguesia de Taveiro, estando em causa a ocupação de terrenos que não são propriedade sua. Contudo, por se prever a ocupação de uma faixa de terreno de, apenas, 0.50 metros de largura (aproximadamente), sem prejuízo de ser assegurada uma faixa de rodagem de 6.50 metros de largura, poderá equacionar-se, em obra, solução técnica que permita resolver a questão formulada supra (em colaboração com a DVEE);
 - b) Não estando em causa o cumprimento do art.º 37.º do regulamento do PDM poderão eliminar-se os estacionamento necessários de forma a “...permitir a execução da passadeira prevista no desenho n.º 16.” do projecto de arruamentos, aspecto a contemplar nas telas finais.
- Os trabalhos são estimados no valor de €53 000,00.
- 1.4 Através do registo n.º 35770/02 é apresentado aditamento ao projecto que resolve, aceitavelmente, as questões formuladas na informação técnica n.º 1362 de 2001.04.16.
Refere-se, contudo, a necessidade de se proceder ao “fecho” da linha que delimita o lote 12.
 - 1.5 Através do registo n.º 18324/02 é requerida a isenção de taxas relativa à operação de loteamento.

2 PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

- 2.1 Deferir o aditamento ao projecto que instrui o registo n.º 35770/02 (versão ajustado do projecto de loteamento).
- 2.2 Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, de acordo com o estipulado no art.º 20.º do DL n.º 448/91 com a redacção dada pelo DL n.º 334/95, com as seguintes condições:
 - 2.2.1 As constantes dos pareceres técnicos das entidades e estruturas municipais referenciadas de 1.3.3 a 1.3.7.
 - 2.2.2 Execução das obras de urbanização no prazo de 2 anos, de acordo com a calendarização dos trabalhos.
 - 2.2.3 O valor da caução para garantia da execução das obras de urbanização é de EUR: €122 268,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos).
- 2.3 Aprovar a Planta Cadastral à qual corresponde a Informação n.º 723 de 2002.09.17 da Divisão de Informação Geográfica e Solos, bem como a avaliação das áreas a integrar no domínio privado da CMC efectuada pelo Eng. Alfredo Rebocho em 2002.09.23.
- 2.4 Até à emissão do alvará de loteamento deverá ser apresentada Planta de Síntese em vegetal sobre levantamento aerofotogramétrico oficial, ajustada às condições de deferimento, nomeadamente a referida em 1.4.

2.5 Notificar a requerente de que o pedido de isenção de taxas relativas ao loteamento não tem enquadramento no disposto nos artigos 32.º e 35.º do Edital n.º 110/99 – Apêndice n.º 41 – II Série do DR n.º 81.

São devidas as seguintes taxas de licenciamento (Edital n.º 110/99 – Apêndice n.º 41 – II Série do DR n.º 81)

A) Taxa pela licença de loteamento (n.º 1 e n.º 2 do art.º 8.º)

A.1) €49,88

A.2) €1 652,40 (= €0,20 x 4131 m² x 2)

B) Taxas pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9)

B.1) Infra-estruturas gerais:

€14 940,06 [= €4,99 x (4131 m² – 1137 m²) – 0]

B.2) Infra-estruturas internas do empreendimento

€0,00 [≅ €9,98 x (4131 m² – 1137 m²) – (€53 220,83 + €26 678,81 + €23 137,59)]

C) Cedência de terrenos (art.º 10.º)

€6 744,98 = (0.7 x 4131 m² – 1540 m²) x €4,99 x 1

Valor total das taxas é de EUR: €23 387,32 (= €49,88 + €1 652,40 + €14 940,06 + €6 744,98)

(vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos)”.

Para o mesmo o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 24/10/2002:

“Concordo

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- A) Deferir o pedido de licença da operação de loteamento (versão ajustada) e o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições enunciadas em 2.1, 2.2 e 2.4.
- B) Aprovar a planta cadastral e a avaliação da área de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal como proposta em 2.3
- C) Notificar a interessada com sugerido em 2.5 e a requerer a emissão do Alvará de Loteamento nos termos e prazos legais”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 30/10/2002:

“1.Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2374 da DGU/S, designadamente de acordo com o respectivo ponto.

2.Proposta e síntese enunciada nos pontos A), B) e C) da proposta do Chefe de Divisão Engº Luis Leal, datada de 24/10/2002”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1269/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Leonilde Rodrigues & Filhos, Lda. – Urbanização em Montes Claros – Projecto de Alteração.

Para este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação nº 1542, de 03/10/2002, que a seguir se transcreve:

“I - ANÁLISE

1 – A requerente pretende introduzir uma alteração no lote 9 do alvará de loteamento nº 59 localizado em Montes Claros.

2 – A proposta refere-se a alteração de uso de parte do piso da cave e consequente aumento de área de construção do referido lote.

3 – Dado que a área de construção não estava esgotada, efectuado o respectivo mapa de medições verifica-se que, com a alteração de uso proposta, ainda não é atingida a área de construção prevista no alvará de loteamento para o lote 9, conforme projecto do edifício em causa - registo nº 39100/94 em nome de C. C. Messias de Carvalho & Filhos, Lda - deferido em 10/1/1995. Na cave, que estava anteriormente totalmente destinada a estacionamento, estavam previstos 5 aparcamentos, propõe-se agora uma área comercial (ampliação do estabelecimento do rés-do-chão) e manutenção de apenas uma garagem, o que garante o estacionamento privado no edifício (uma garagem por fracção).

4 – O conjunto dos lotes 2 a 10 possui um pátio interior onde está previsto estacionamento público assim como nos arruamentos confinantes a poente e a norte/nascente.

5 – Embora na altura da aprovação deste loteamento o estacionamento público não fosse contabilizado e muitas vezes nem sequer previsto, aqui existe algum localizado na envolvente conforme já constatado.

6 – Contudo, actualmente, e à luz dos instrumentos actualmente em vigor, a solução proposta não se enquadra. Apenas se poderá enquadrar na excepção do artº 37º - 2 do Regulamento do PDM.

7 – Embora também não seja argumento válido do ponto de vista regulamentar apenas podemos constatar que, pelo menos desde 1994 (primeira tentativa de legalizar este espaço – registo nº 38750/94) que o estabelecimento que se pretende legalizar funciona com a área total que agora se apresenta não havendo conhecimento de algum impedimento por parte de moradores e utilizadores nem por falta de estacionamento.

8 – Caso superiormente se decida pela viabilidade de aprovação do projecto de alteração ao loteamento, essa aprovação terá que seguir os trâmites previstos no artº 22º e 23º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/01 de 4 de Junho.

II – PROPOSTA

À consideração superior o deferimento da pretensão conforme informação supra e com o procedimento previsto no ponto 8,

Para o mesmo a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 04/10/2002:

“Concordo com o teor da informação.

Trata-se de um pedido de alteração de uso de parte de uma das caves de um edifício da urbanização, não se prevendo acréscimo de área de construção. Existem lugares de estacionamento privados em número regulamentar (1/fogo e comércio). Sendo uma zona residencial que já se pode considerar consolidada e no contexto do loteamento, cujo alvará foi emitido em 1974, não se vê inconveniente, à partida, na aceitação da proposta.

Propõe-se que a Câmara Municipal proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do DL 380/99, ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 17/10/2002:

“Considerando os factos relatados na presente informação nº 1542 da DERU e a circunstância de se tratar de iniciativa destinada a enquadrar a legalização duma situação existente, considero aceitável a perspectiva de trabalho enunciada, atendendo a que não se verifica qualquer “lesão” do interesse público ou das disposições gerais do Plano Director Municipal.

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1542 e designadamente conforme proposta da Chefe da Divisão, Engª Maria José Pimentel, datada de 04/10/2002”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1270/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VII.1. Provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública.

Relativamente ao assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 30/10/2002:

“Desde 31 de Agosto de 2002, que se encontra vago o lugar de Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, pela saída da Câmara Municipal do anterior titular deste cargo.

Com a entrada em vigor do novo Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, à Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública, compete genericamente elaborar e acompanhar os processo de execução em regime de empreitada e administração directa de trabalhos no domínio de instalações eléctricas, electromecanicas, telecomunicações, segurança, som, aquecimento e instalação de tubagens para abastecimento águas quentes e frias, nos edifícios municipais, gerindo e fiscalizando as diversas obras englobadas nesta unidade orgânica

Está também inserido nesta unidade orgânica a gestão e manutenção dos semáforos instalados no Concelho, assim como, o acompanhamento junto a entidades fornecedoras de energia eléctrica, a gestão da rede de iluminação pública no Concelho.

É evidente que se trata de uma área muito importante, em que é necessário garantir a funcionalidade dos sistemas, de forma a não colocar em perigo os utilizadores das instalações.

Torna-se necessário, nestas circunstâncias assegurar a coordenação no terreno de todas as acções decorrentes das competências desta Divisão, por forma a garantir a sua eficácia, o que justifica com a maior brevidade possível o preenchimento do lugar de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica em apreço.

Considerando que na referida estrutura orgânica, a maioria das acções são desenvolvidas por pessoal técnico profissional, operário e auxiliar, sendo habitualmente coordenados e orientados por pessoal da carreira técnica, cujo dirigentes asseguram a direcção e a chefia de todo o pessoal, com eficácia e em boas condições de gestão e operacionalidade, pelo que, se torna vantajoso que este cargo seja desempenhado por um Engenheiro Técnico.

Nestes termos e com este fundamento, proponho que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do art.º 68 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se digne ordenar as diligências necessárias á nomeação por escolha, em regime de comissão de serviço por um ano nos termos do n.º 9 do art.º 4 da Lei 49/99 de 22 de Junho, aplicada á Administração Local pelo Decreto-Lei 514/99 de 24 de Novembro, do Senhor Engenheiro Técnico Electrotécnico Luís Miguel dos Santos Costa, técnico do quadro da Câmara Municipal, profissional de óptimas qualidades técnicas e humanas com provas dadas ao longo dos últimos 6 anos em que tem desempenhado funções na Divisão de Equipamento e Iluminação Pública neste Departamento, elaborando projectos, processos de concurso e acompanhamento e fiscalização de diversas empreitadas, com muita motivação, desempenho e brio profissional sendo evidente em muitas obras que se encontram em serviço, nomeadamente os edifícios destinados a jardins de infância, remodelação de edifícios destinados a escolas do 1º ciclo do ensino básico, remodelação e requalificação do Mercado D. Pedro V, empreitadas de iluminação pública e infra-estruturas no Concelho de Coimbra, postos de transformação e apoio técnico aos diversos concertos musicais e culturais efectuadas na cidade de Coimbra, no domínio de iluminação e rede de distribuição.

Junta-se o currículo vitae em anexo”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 31/10/2002:

“De acordo com a proposta e face ás razões invocadas, julgo que existem condições para considerar como possível e justificado o alargamento do recrutamento para Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, a um Técnico com a, digo, grau de bacharelato, dado tratar-se de uma divisão correspondente a funções eminentemente operativas”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1271/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro e Amável Batista. Absteram-se os Senhores Vereadores Carvalho dos Santos e João André do Amaral.

VII.2. Alargamento e Rectificação da Rua de Acesso à Escola de S. Frutuoso e Pavimentação de Arruamentos em S. Frutuoso.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1060, de 28/10/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Chefe da Divisão, Eng.º Teles de Oliveira, emitiu o seguinte parecer em 30/10/2002:

“Concordo.

Tendo em conta os antecedentes deste processo proponho que seja concedido um prazo de 30 dias para a conclusão da empreitada por parte do adjudicatário, a que corresponderá uma prorrogação graciosa do prazo desde a última aprovada (terminada em 21/04/01).

Após este prazo, caso não sejam concluídos os trabalhos e não haja justificação para tal, deverão ser aferidas as multas previstas e/ou rescindindo o contrato caso a situação se prolongue”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1272/2002 (05/11/2002):

- **Conceder um prazo de 30 dias para conclusão da obra “Alargamento e Rectificação da Rua de Acesso à Escola de S. Frutuoso e Pavimentação de Arruamentos em S. Frutuoso” nos termos e com os fundamentos do parecer acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Reconstrução do Muro de Suporte do Talhão 21 no Cemitério da Conchada – Abertura de Concurso Limitado.

Relativamente ao assunto acima identificado o Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a informação n.º 1046, de 22/10/2002, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra incluiu nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano 2002, com o código 03 006 2002/121 1 a acção “Requalificação do Cemitério Municipal da Conchada - Preparação do terreno, vedação e outras infraestruturas”.

O projecto elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos com o orçamento de €74.128, tem a dotação de €75.000, tendo sido autorizada a cabimentação do valor total da despesa solicitada pela informação n.º 292 de 19/06/2002 e aprovada em 10/07/2002.

O projecto refere-se à reconstrução de parte do muro do cemitério entre os talhões 21 e 32, que definem duas plataformas com desnível aproximado de 4,5 m e que ruíu no passado Inverno.

Os trabalhos a executar consistem essencialmente na execução de movimentos de terras, execução de muro de suporte e escadas em betão armado, que farão a ligação entre o talhão 21 e o talhão 28, pavimentação em calçadinha de vidro das zonas de circulação periféricas do talhão 21, melhoria da drenagem pluvial e fornecimento e aplicação de guardas de segurança. Permitirá também o conjunto dos trabalhos (capítulo 6) a definição de um espaço junto ao talhão 36 destinado a venda de terrenos para jazigos particulares.

O processo encontra-se organizado em condições de ser remetido ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida para desenvolver as acções que permitirão realizar a obra, nomeadamente a aprovação e abertura do concurso limitado. Atendendo a que se trata de uma obra de construção civil sugere-se a realização do concurso limitado conduzido administrativamente pelo DAQV, com inclusão de técnicos do DOGIM nas comissões de abertura e análise de propostas, bem como posteriormente no acompanhamento técnico/fiscalização dos trabalhos.

Pelo exposto, propõe-se a remessa do processo ao DAQV para:

1 - Aprovação do projecto, programa de concurso, caderno de encargos e convite circular.

2 – Abertura de concurso limitado nos termos do n.º 3 do artigo 47º e n.º 2 do artigo 48º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com os seguintes pontos:

2.1 - Preço base – €74.128,00

2.2 - Prazo de execução – 75 dias

2.3 - Critério de Adjudicação: Preço mais baixo

2.4 – Firmas a convidar

2.4.1 – Bento & Bento, Lda

Ribeira de Semide

3220 Miranda do Corvo

2.4.2- Ventura & Pires, Lda

Rua Figueira da Foz, n.º 39 – Cave

3000 Coimbra

2.4.3- Lourenço Simões e Reis, Lda

Rua da Manutenção Militar, 7

3000 Coimbra

2.4.4- A. Baptista de Almeida, Lda

Estrada de Eiras

3020 Coimbra

2.4.5- Irmãos Lopes e Cardoso, Lda

Praceta Manuel Cid Teles n.º 14 – 1º Esq.

Apartado 178

3404 – 909 Oliveira do Hospital

2.4.6- Coimbralar, Construções Civas de Coimbra, Lda

Rua dos Cravinhos

Tentúgal

3140 Montemor-o-Velho

2.4.7 – Quimlena, Construção Civil e Obras Publicas, Lda

Rua Sete Rios

Vale Faria

2495 Stª Catarina da Serra
2.4.8 – Carlos Caldeira Marques, Ldª
Cernache
3040 Coimbra

3 – Comissão para abertura das propostas:

- Engº Eurico Almeida
- Engº Serra Constantino
- Assist. Especialista Gabriela Mendes

Suplentes:

- Engª Anabela Duarte
 - Assist. Principal Fátima Rodrigues
- 4 – Comissão para apreciação das propostas
- Engª Ana Sofia Morais
 - Engº Serra Constantino
 - Técª de Const. Civil Cristina Raimundo”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1273/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Convite Circular e a abertura de concurso limitado nos termos do nº 3 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de 74 128 € e prazo de execução 75 dias.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - Bento & Bento, Ldª;
 - Ventura & Pires, Ldª;
 - Lourenço Simões e Reis, Ldª;
 - A. Baptista de Almeida, Ldª;
 - Irmãos Lopes e Cardoso, Ldª;
 - Coimbralar, Construções Civas de Coimbra, Ldª;
 - Quimlana, Construção Civil e Obras Publicas, Ldª;
 - Carlos Caldeira Marques, Ldª..
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: - Engº Eurico Almeida, Engº Serra Constantino e Assist. Administrativa Especialista Gabriela Mendes, como membros efectivos, Engª Anabela Duarte e Assist. Administrativa Principal Fátima Rodrigues, como membros suplentes**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Apreciação das Propostas: - Engª Ana Sofia Morais, Engº Serra Constantino e Técª de Const. Civil Cristina Raimundo”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Adjudicação Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 632, de 25/10/2002, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1274/2002 (05/11/2002):

- **Adjudicar definitivamente a obra de “Execução de Passeios na Cidade de Coimbra” à firma “Redevias-Sociedade de Construções e Vias, S.A.” pelo valor de 104.080,55 € (cento e quatro mil e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Circular Externa com início ao Km 1+125 - Obras de Arte.

Relativamente ao assunto em epígrafe o Coordenador da Equipa Equipamento Projectos das Acessibilidades do Euro 2004 apresentou a informação nº 07, de 21/10/2002, que a seguir se transcreve:

“O projecto da obra de construção da “Circular Externa com início ao Km 1+525” prevê um conjunto de “obras de arte” constituído por cinco passagens inferiores e duas passagens superiores, elementos que no estudo aprovado são executadas em peças de betão armado executadas “in situ”.

Apresenta o consórcio adjudicatário da empreitada proposta alternativa para substituição dos elementos previstos por estruturas pré-fabricadas (à excepção da PI 7 situada em troço não consignado).

As estruturas pré-fabricadas propostas serão executadas pela firma Pavicentro à excepção da PI 2 que se propõe ser executada no sistema de tubo metálico “Arco”, sobre a ribeira de Coselhas.

Os elementos técnicos indicativos apresentados permitem concluir que as soluções pré-fabricadas alternativas surgem como proposta aceitável, pela maior rapidez na execução e maiores condições de segurança em obra. Trata-se de uma possibilidade prevista no art.º 30º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

É no entanto fundamental garantir que a solução pré-fabricada não representa naturalmente qualquer acréscimo de custos relativamente à proposta base, esclarecimento que foi já referenciado na acta de reunião de obra realizada em 17/10/02.

É necessária apresentação dos projectos de cada uma das “obras de arte” a realizar nesta solução pré-fabricada, bem como documentos de responsabilidade técnica da autoria do projecto alternativo.

Pelas vantagens referidas, propõe-se a aprovação da proposta de substituição das “obras de arte” previstas em projecto pela solução pré-fabricada, garantidas e observadas que sejam as condições técnicas iniciais de sobrecargas, dimensões e segurança, acompanhadas de elementos técnicos de projecto – cálculos, materiais constituintes, condições de fabrico e termos de responsabilidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1275/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta de substituição das “obras de arte” referente a “Circular Externa com início ao Km 1 + 525” nos termos e com os fundamentos da informação da Equipa do Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Circular Externa com início ao Km 1+125 – Plano de Trabalho Definitivo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 06, de 21/10/2002, de Equipamento de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1276/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o plano definitivo de trabalhos da obra de “Circular Externa com início ao Km 1 + 525”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Fornecimento de Sinalização Direccional para o Estádio Sérgio Conceição – Ajuste Directo.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 640, de 30/10/2002, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1277/2002 (05/11/2002):

- **Adjudicar por ajuste directo o “Fornecimento de sinalização direccional para o Estádio Sérgio Conceição” à firma “Fernando L. Gaspar-Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.”, pelo valor de 1 399, 13 € acrescido de IVA, com prazo de entrega de oito dias, com isenção de contrato escrito, ao abrigo da alínea a) do parágrafo 1º do artigo 59º do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Trabalhos Imprevistos com Preços Acordados/Telecomunicações.

Do projecto de infraestruturas telefónicas do Estádio, após análise mais aprofundada, verificou-se não dar resposta às actuais e futuras exigências de telecomunicações, pelo que foi solicitada uma proposta/concepção ao Consórcio Empreiteiro da referida empreitada. As opções fundamentais apresentadas pela empresa constam do memorando apresentado pelo Eng.º Paulo Craveiro.

Para este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** formulou o seguinte despacho em 31/10/2002:

“Concordo. Tenho ainda presente que a realização dos trabalhos propostos irá permitir uma eficaz integração com o sistema de segurança e comunicação a desenvolver para o Euro.”

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1278/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o preço final apresentado, resultante do balanço de trabalhos a menos do projecto anterior e de trabalhos a mais dos novos artigos negociados no valor de 378.884,48 € a que acresce o valor de IVA à taxa legal, o que equivale a 1,05% do valor inicial da empreitada, que é 36.212.727,33 € mais IVA.**
- **Informar o Tribunal de Contas para o visto prévio nos termos da Resolução n.º 7/98/MAI/19-1.ªS/PL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Concurso Eurostadium – Localização da Piscina – Zona Norte do Concelho de Coimbra.

Para o assunto acima identificado o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“O Concurso do Eurostadium prevê a construção, por parte da Empresa/Consórcio vencedor, de duas piscinas cobertas com as características previstas na proposta, em espaços a definir pela Câmara Municipal de Coimbra.

A inexistência de infra-estruturas deste tipo na Margem Esquerda e Zona Norte da Cidade, bem como a necessidade de, por via da construção de equipamentos, se encetarem processos de promoção e qualificação urbanística de áreas com debilidades de estruturas de apoio, levou os serviços de planeamento do município a procederem a uma selecção de locais para a implantação dessas duas piscinas, com vista à sua escolha.

Como condicionantes os terrenos deveriam ser municipais, de modo a poderem ser disponibilizados o mais rapidamente possível, para além de possuírem uma boa e fácil acessibilidade, localização central face às áreas residenciais a servir, serem o mais possível aplanados, não apresentarem dificuldades geotécnicas e geológicas que assumissem encargos para a autarquia.

Da selecção de locais apresentados é possível, desde já, indicar para a zona norte da cidade o terreno, na Pedrulha, onde funcionou a Escola C+S. A localização e delimitação desse terreno constam da planta anexa.

A dimensão do terreno permitirá ainda a futura instalação de áreas sociais e outros equipamentos desportivos complementares de apoio, de modo a alargar o leque de oferta”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto disse ter defendido a implantação deste equipamento no planalto do Ingote, mas que, tendo esta localização a vantagem de maior centralidade para toda a zona Norte, naquele local deverá fazer-se outro tipo de equipamento desportivo e cultural. Gostaria que o mesmo critério de centralidade fosse utilizado para a Margem Esquerda.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1279/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Nó das Lajes – Elaboração do Projecto.

Para o assunto acima identificado a Equipe de Equipamento Projecto e Acessibilidades do Euros 2004 apresentou a informação nº 5, de 17/10/2002, que a seguir se transcreve:

“No dia 3 de Setembro de 2002 teve lugar na Câmara Municipal uma reunião em que esteve presente o Sr. Vereador Eng.º João Rebelo, técnicos municipais, Eng.º Silva Afonso e Eng.º Dniz Vieira, representantes do gabinete projectista da rotunda do Nó das Lajes e Eng.º Amaral, representante da firma Prioridade – Construção de Vias, L.da, adjudicatária da empreitada de construção da rotunda.

A reunião serviu para avaliar as consequências decorrentes do parecer do ICOR relativamente ao projecto, que em face das condicionantes transmitidas pela interligação com o projecto da Ponte Europa se revelam como indispensáveis à compatibilização dos vários elementos a construir.

Trata-se de um adaptação do projecto inicial, indispensável por a Rotunda/Nó das Lajes ser um dos acessos que integram o “Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Estradas de Portugal” Programa de Financiamento das Acessibilidades do Euro 2004 e a que corresponderá um financiamento de 489 605,56€

O parecer do ICOR impõe variadas correcções ao projecto inicial que conduziram à apresentação de propostas de preços, por parte do gabinete projectista – J. Diniz Vieira e Associados, L.da, para dois tipos de soluções (variando de acordo com a dimensão da rotunda)

Entende-se que a solução que melhor serve os interesses do município, mantendo as características geométricas do traçado e respeitando os compromissos assumidos é a solução A da proposta, que corresponde à realização dos seguintes estudos:

- Determinação das coordenadas e ramos nas ligações às estradas existentes;
- Cálculo da poligonal de implantação;
- Piquetagem da directriz.

O valor do projecto a executar é 17 000€(a que acrescerá IVA), correspondente a um prazo de execução de 90 dias.

Os elementos de cartografia e de organização do cadastro das infraestruturas subterrâneas, encontram-se já entregues ao gabinete, e foi solicitada à EDP a actualização do projecto de iluminação do projecto nos termos solicitados no parecer do IEP.

Tendo em atenção a necessidade de proceder à compatibilização das soluções de projecto e por se tratar de uma obra financiada no âmbito dos acessos do Euro 2004, propõe-se a aprovação da proposta apresentada pelo gabinete J. Diniz Vieira e Associados, L.da, pelo valor de 17 500€+ IVA e com o prazo de execução de 90 dias”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“É fundamental e urgente a realização destes trabalhos de projecto, tendo em vista a execução desta empreitada que está englobada no conjunto das obras de acessibilidades do Euro 2004. Assim, concordamos que a equipa projectista realize os trabalhos adicionais ao projecto inicial conforme é solicitado pelo ICOR, sendom o valor dos estudos de 17 500 € acrescido de IVA”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1280/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, ou seja, a proposta apresentada pelo “Gabinete J. Diniz Vieira e Associados, Lda.”, pelo valor de 17 500 €, acrescido de IVA e com prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.11.Ponte sobre o Ribeiro de Vilela – Torre de Vilela – Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1036, de 2002/10/21, da Divisão de Vias e Espaços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1281/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Ponte sobre o Ribeiro de Vilela – Torre de Vilela” e que seja efectuada a recepção provisória da obra, nos termos do artigo 217º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.12.Rectificação de Passeios e Pavimentos na Rua de 1.º de Maio e Largo de S. Simão – Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1035, de 2002/10/21, da Divisão de Vias e Espaços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1282/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Rectificação de Passeios e Pavimentos na Rua 1º de Maio e Largo de S. Simão” e que seja efectuada a recepção provisória da obra, nos termos do artigo 217º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.13.Circular Externa Solum / Alto de S. João – Infraestruturas e 1.ª Fase de Pavimentação – Recepção Definitiva.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 1059, de 2002/10/24, da Divisão de Vias e Espaços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1283/2002 (05/11/2002):

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra “Circular Externa Solum/Alto de S.João – Infra-estruturas e 1ª Fase de Pavimentação” devendo posteriormente libertar/restituir as cauções para garantia bancária e que abaixo se discrimina:**

-Garantia Bancária nº 00007880182 prestada pelo Banco Totta & Açores, no valor de 4.958,93 €;
-Quntias retidas para reforço de caução nos autos de medição correspondentes à parte da obra a receber, nºs. 32 e 34 de trabalhos contratuais, nº 33 de trabalhos a mais, enº 3 de trabalhos a mais no valor total de 2.245,81 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.14.Demolição e Regularização do Terreno das Antigas Instalações da Ex – Lufapo (Urbanização do Loreto) – Adjudicação.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 1068, de 2002/10/29, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1284/2002 (05/11/2002):

- **Adjudicar a obra de “Demolição e Regularização do terreno das antigas instalações da Ex-Lufapo (Urbanização do Loreto) à firma “José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda.” pelo valor de 18 555, 28 € e prazo de execução de 5 dias, e que para o feito não seja efectuado o respectivo contrato conforme a alínea a) do nº 1 do artigo 59º do Dec.Lei 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.15.Rua Guilherme Gomes Fernandes – Alteração de Trânsito.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito apresentou a informação nº 633, de 29/10/2002, que a seguir se transcreve:

“Com as modificações ao nível do trânsito operadas na zona da Conchada, e após a reparação do pavimento e das bermas da Rua Guilherme Gomes Tomás, verificou-se a necessidade de proceder a ajustes no trânsito que circula na referida Rua e nas Ruas Alto da Conchada e Padre Melo.

Foi realizada uma reunião, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, de forma a harmonizar a intervenção que se pretende implementar nas ruas atrás referidas.

Procedeu-se a um estudo da sinalização para a Rua Guilherme Gomes Fernandes - Rua Alto da Conchada – Rua Padre Melo, que permitirá a criação de um sentido único, com o início na Rua Alto da Conchada passando na Rua Padre Melo e com o seu término Rua Guilherme Gomes Fernandes (conforme planta anexa). Deverá ser permitido o funcionamento nos dois sentidos de um troço da Rua Guilherme Gomes Fernandes com início no Largo da Conchada e o seu término no entroncamento com a Rua 29 de Julho (conforme planta anexa).

Assim, propõe-se a aprovação da alteração de trânsito constante desta informação”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº1285 /2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a alteração de trânsito na Rua Guilherme Gomes Fernandes nos termos da informação nº 633 da Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.16.Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes – Abrunheira/Loureiro – EM 1164” – Prorrogação de Prazo.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 1015, de 15/10/2002, que a seguir se transcreve:

“Foram consignados em 27/06/02 os trabalhos da empreitada supra referida, adjudicada à Firma Prioridade- Construção de Vias de Comunicação L.da pela importância de €356.475,64 (s/. I.V.A.) e o prazo de execução de 120 dias.

Em ofício com o registo de entrada n.º 44660 de 01/10/02 e que se anexa, o empreiteiro solicitou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada pelo período de 30 dias.

Justifica o empreiteiro este seu pedido com as dificuldades acrescidas na realização das fundações dos muros de gabião na rua Guilherme Gomes Fernandes à Conchada, o que aliado às condições climatéricas bastante variáveis nesta altura do ano, obrigaram o empreiteiro à adopção de mecanismos de protecção temporária dos taludes escavados, nomeadamente entivações e drenagem superficial das águas pluviais.

Sobre o pedido e justificações do empreiteiro, cumpre-me informar o seguinte:

O prazo de execução contratual expira a 25 de Outubro.

Neste momento, o empreiteiro apresenta um atraso em obra que não permite a conclusão dos trabalhos contratados no prazo previsto.

Sobre a justificação do atraso por si apresentada, reconhece a fiscalização a existência de uma camada profunda de argilas que têm obrigado à execução da fundação dos muros de gabião a maiores profundidades e, por consequência, a cotas significativamente diferentes das do projecto.

Por outro lado, devido à instabilidade das condições climatéricas os trabalhos em curso envolvem riscos acrescidos, sobretudo de escorregamento de terras nos taludes escavados, que obrigam à implementação de medidas de segurança adicionais, nomeadamente impermeabilização temporária dos taludes, eventuais entivações e drenagem superficial para o encaminhamento das águas pluviais, para além das interrupções temporárias dos trabalhos provocadas pela ocorrência de precipitação.

Assim, a conjugação dos factores acima mencionados, designadamente geológicos e climatéricos, constitui fundamento legal para justificar o atraso verificado em obra.

O empreiteiro solicita um período de 30 dias de prorrogação do prazo da empreitada.

Face à alteração das técnicas construtivas que o empreiteiro previa adoptar na fundação dos muros de gabião previstos na empreitada para a zona da Conchada, particularmente, e às condições climatéricas desfavoráveis que se têm registado para a realização daqueles trabalhos, entende a fiscalização que o prazo solicitado é razoável face às perturbações originadas pelos factores já referidos no ritmo normal dos trabalhos.

Actualmente o empreiteiro tem por executar a pavimentação com betão betuminoso a quente no troço Abrunheira-Loureiro, deu início à execução do sistema de drenagem constituído por aquedutos (2) e valetas revestidas a betão na Trémoa de Cima, faltando executar a pavimentação com betão betuminoso a quente do referido troço, e tem em curso a execução dos muros de gabião em um dos dois locais de intervenção na Conchada, tendo cerca de 50% dos trabalhos contratados já executados.

Apesar das dificuldades entretanto sentidas na execução dos muros de gabião, o empreiteiro tem demonstrado vontade e empenho em concluir a empreitada, tendo reforçado a mão de obra afecta à execução dos trabalhos.

Assim, face aos elementos apresentados e salvo melhor opinião, propõe-se à aprovação superior:

A prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada nos termos apresentados, pelo período de 30 dias, sem multas e com direito a revisão de preços, terminando a mesma em 24/11/2002.

Nesta base, deverá o empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos, com as quantidades de mão-de-obra e de equipamentos necessários ao seu cumprimento, e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Concordo com a proposta de aprovação de prorrogação de prazo por 30 dias, isto é. Até 24/11/2002, face às condições não previstas na execução dos trabalhos desta empreitada”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1286/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, ou seja, a prorrogação do prazo de execução de 30 dias para a obra de “Restabelecimento de troços nos arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Abrunheira/Loureiro-EM 1164” com o seu término em 24/11/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - EDUCAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VIII.1. Alimentação Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Participação nas refeições.

Para o assunto acima identificado o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** alertou para a necessidade de estes apoios serem disponibilizados às escolas no início do ano lectivo.

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 149, de 10/10/2002, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1287/2002 (05/11/2002):

- **Atribuir às escolas abaixo discriminadas, a título de comparticipação financeira municipal nas refeições escolares tomadas por 2.023 alunos, subsídios no valor total de 124.844,59 € correspondendo este valor aos encargos remanescentes do ano lectivo 2001/02 e à transferência financeira antecipada para o 1.º período do ano lectivo 2002/03:**

Escola do 1º ciclo do ensino básico	Total do subsídio
Adémia.....	2.084,72 €
Alcarraques	0 €
Almalaguês	5.738,63 €
Almas de Freire.....	6.136,14 €
Ameal.....	18,39 €
Andorinha	253,41 €
Antuzede	869,75 €
Ardazubre	1.767,10 €
Areiro	2.598,56 €
Arzila	487,60 €
Assafarge	2.822,18 €
B.º Azul - S. Silvestre	234,39 €
Brasfemes.....	1.108,93 €
Castelo Viegas	1.755,44 €
Celas.....	2.248,06 €
Coselhas.....	2.379,94 €
Dianteiro	3.192,93 €
Eiras	3.225,43 €
Esp. Sto. Touregas	417,83 €
Fala	4.285,68 €
Ingote	255,61 €
Lordemão.....	4.659,55 €
Marmeleira.....	640,28 €
Montes Claros	4.180,17 €
Norton de Matos	3.878,31 €
Palheira	2.836,78 €
Pereiros - Castelo Viegas	1.741,04 €
Póvoa	2.818,12 €
Quimbres.....	42,95 €
Ribeira de Frades	5.954,87 €
Rio de Galinhas.....	181,42 €
Rocha Nova.....	1.399,14 €
Rossio de Santa Clara	1.389,08 €
S. Bartolomeu	1.813,41 €
S. João do Campo.....	4.166,36 €
S. Martinho de Árvore.....	1.450,00 €
S. Paulo de Frades	795,50 €
S. Silvestre.....	1.138,94 €
Santa Apolónia	4.467,57 €
Santa Cruz	1.785,43 €
Sargento-Mor.....	3.581,75 €
Solum.....	8.455,22 €
Souselas	1.370,18 €
Taveiro.....	901,27 €
Torre de Bera.....	652,74 €
Tovim	1.775,92 €
Vale das Flores	2.926,45 €

Vendas de Ceira.....	11.835,10 €
Vera Cruz	807,91 €
Vil de Matos	1.676,64 €
Vila Verde	1.040,28 €
Vilela	2.601,49 €

- **Não haver lugar a estorno no saldo da Escola do 1.º CEB de Alcarraques (no valor de 2.381,74 €), sendo essa verba descontada no montante dos subsídios à alimentação a atribuir àquela Escola no(s) próximo(s) ano(s) lectivo(s).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Material Didáctico.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 157, de 17/10/2002, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1288/2002 (05/11/2002):

- **Atribuir, a título de participação financeira do Município nas despesas com materiais didácticos de desgaste no ano lectivo 2002/2003, 89 subsídios às escolas do 1º ciclo do ensino básico no montante total de 77.500,00 € e abaixo discriminadas:**

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico.....	Subsídios para materiais didácticos
Adémia.....	1.000,00 €
Alcarraques.....	500,00 €
Almalaguês	1.000,00 €
Almas Freire	2.250,00 €
Almedina	1.750,00 €
Ameal.....	500,00 €
Anaguéis	250,00 €
Andorinha.....	250,00 €
Antanol	1.000,00 €
Antuzede.....	250,00 €
Ardazubre	500,00 €
Areeiro	1.000,00 €
Arzila	500,00 €
Assafarge	750,00 €
Bairro Azul De S. Silvestre	500,00 €
Bairro Norton De Matos	3.250,00 €
Botão.....	250,00 €
Brasfemes	750,00 €
Cabouco	250,00 €
Carpinteiros	250,00 €
Carvalhosas.....	250,00 €
Casais.....	2.000,00 €
Casal Do Lobo	250,00 €
Casconha.....	750,00 €
Castelo Viegas	250,00 €
Celas	750,00 €
Centro De Reab.Paral.Cerebral.....	1.000,00 €
Cernache	750,00 €
Chão Do Bispo.....	250,00 €
Cidreira	250,00 €
Cioga Do Campo	250,00 €
Cioga Do Monte	250,00 €
Conchada	500,00 €
Coselhas.....	500,00 €
Cruz De Morouços.....	500,00 €
Dianteiro	750,00 €
Eiras	1.250,00 €

Espírito Santo Das Touregas	500,00 €
Fala	1.750,00 €
Feteira	500,00 €
Ingote	1.250,00 €
Lajes	250,00 €
Larçã	500,00 €
Lordemão	1.000,00 €
Loreto	1.750,00 €
Loureiro	250,00 €
Marmeleira.....	750,00 €
Montes Claros.....	3.750,00 €
Olivais.....	2.250,00 €
Paço	250,00 €
Palheira	750,00 €
Pedrulha	1.000,00 €
Pereiros	500,00 €
Póvoa	750,00 €
Póvoa Do Loureiro	250,00 €
Póvoa Do Pinheiro.....	500,00 €
Quimbres	250,00 €
Ribeira De Frades	1.000,00 €
Rio De Galinhas.....	250,00 €
Rocha Nova	500,00 €
Rossio De Santa Clara	1.000,00 €
S. Bartolomeu	1.000,00 €
S.Facundo	250,00 €
S. Frutuoso.....	250,00 €
S.João Campo	1.250,00 €
S. Martinho De Árvore	500,00 €
S. Martinho Do Bispo.....	2.750,00 €
S. Paulo Frades	250,00 €
S. Silvestre	500,00 €
Santa Apolónia	2.250,00 €
Santa Cruz.....	3.000,00 €
Sargento Mor	750,00 €
Solum	4.500,00 €
Souselas.....	1.000,00 €
Taveiro	750,00 €
Torre De Bera.....	250,00 €
Torres Do Mondego	500,00 €
Tovim.....	500,00 €
Trouxemil.....	500,00 €
Vale Flores	3.750,00 €
Valongo.....	500,00 €
Vendas De Ceira	1.250,00 €
Vera Cruz.....	250,00 €
Vil De Matos.....	250,00 €
Vila Pouca De Cernache	250,00 €
Vila Pouca Do Campo.....	500,00 €
Vila Verde	250,00 €
Vilela.....	750,00 €
Zouparria.....	250,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Centro Operário Católico – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 163 da Divisão de Acção Sócio-Educativa de 30/10/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1289/2002 (05/11/2002):

- **Atribuir um subsídio ao Centro Operário Católico da Conchada no valor de 27.592,32 € tendo em vista o pagamento de honorários para elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades para a Capela e Capela Mortuária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

IX.1. Semana Europeia da Mobilidade – Animação Desportiva da Rua.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Desporto Escolar e Associativismo Desportivo apresentou a informação nº 273, de 20/09/2002, que a seguir se transcreve:

“No âmbito da "Semana Europeia da Mobilidade" propôs-se o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, entre outras iniciativas, promover uma sessão desportiva de animação de rua (da Praça 8 de Maio ao Largo da Portagem) nos dias 21 e 22 do corrente mês.

Assim, e após reunião prévia, entendeu-se que a execução de um programa de "desporto aventura" seria aquele que, dentro do espírito da iniciativa, melhor se enquadraria com os objectivos da ação.

Assim, o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer levará a cabo as seguintes actividades:

- * Escalada
- * Rappel
- * Slyde
- * Cicloturismo
- * Capoeira.

Para a concretização das actividades assinaladas, torna-se necessário:

(1) Aluguer de uma "parede de escalada"

Foram consultadas as seguintes empresas:

- * TOP30 1.250,00 Euros + IVA
 - * ALHOS e BOGALHOS1.540,00 Euros + IVA
 - * DOWNSTREAM.....750,00 Euros + IVA
- (2) Contractualizar com 4 técnicos especializados em "desporto aventura"
- (3) Participação da Associação Desportiva e Cultural de Capoeira

Face ao exposto, sou a propor:

- * O aluguer da "parede de escalada" deve ser efectuado junto da empresa DOWNSTREAM
- * Que se contratem os 4 técnicos especialistas em "desporto aventura"
- * Que se atribua um subsídio à "mandinga de Iúna - Associação Desportiva e Cultural de Capoeira (NFC: 506 054 330)

Custos e enquadramento nas GOP:

- * Aluguer de "parede de escalada" 892,50 Euros (PA: 02 007 2002/293-12; C.O: 15 02 03 11 02)
 - * Enquadramento Técnico 600,00 Euros (P.A: 02 007 2002/293-12; C.O: 15 02 03 11 02)
 - * Subsídio500,00 Euros (P.A: 02 007 2002/295-1; C.O: 15 04 02 01)
- Total de Custos 1,992,50 Euros”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1290/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 273 da Divisão de Desporto Escolar e Associativismo Desportivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. X Torneio de Voleibol Padre Manuel Paiva.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação nº 288, de 13/09/2002, que a seguir se transcreve:

“O Colégio da Imaculada Conceição, solicitou por ofício de 26 de Agosto de 2002, um pedido de apoio para a realização do X Torneio de Voleibol Padre Manuel Paiva em séniores masculinos que se realizará de 25 a 27 de Outubro no Pavilhão do Colégio.

Sobre o assunto, e de acordo com orientações superiores, cumpre informar:

1- Trata-se de uma prova relevante a nível desportivo a realizar no nosso Concelho e onde irão estar presentes para além do clube anfitrião as quatro melhores equipas nacionais a saber S.C: Espinho (Vice Campeão Europeu e 3º Nacional), Castelo da Maia (Campeão Nacional), Esmoriz G.C. (Vice Campeão Nacional), Vitória de Guimarães S. C. (4º Nacional) e S.L. Benfica (7º Nacional)

2- Calendário do X Torneio Padre Manuel Paiva (Sénior Masculino)

25 de Outubro - Pavilhão CAIC

19h00 - CAIC- x V. Guimarães

21h00 - Benfica x Espinho

26 de Outubro - Pavilhão CAIC

10h30 - V. Guimarães x Esmoriz

15h00 - Castelo da Maia x Benfica

17h00 - Esmoriz x CAIC

21h00 - Espinho x Castelo da Maia

27 de Outubro - Pavilhão CAIC

11h00 - Apuramento 5º e 6º lugares

15h00 - Apuramento 3º e 4º lugares

17h00 - Final

3- Considerando a importância do evento, numa modalidade desportiva com grande tradição em Coimbra, propõe-se a seguinte intervenção da Câmara Municipal de Coimbra para a concretização destas acções:

a) Promoção junto das Colectividades de Cultura, Desporto e Recreio, Juntas de Freguesia e população em geral.

b) Promoção do Euro Coimbra 2004 através dos meios promocionais já existentes que deverão ser colocados no recinto desportivo do CAIC.

c) Propõe-se ainda a atribuição um subsídios ao Colégio da Imaculada Conceição com o contribuinte nº 500224226 no montante de 3.000 euros, tem cabimento na rubrica das G.O.P. 02 007 2002/293 1 com correspondência no C.O. 15 04 02 01.

A intervenção do CAIC, para a concretização destas acções, será a seguinte:

a) Alojamento e Alimentação- Assegurar o alojamento e alimentação das 5 equipas ,acima mencionadas durante os dias 25, 26 e 27 de Outubro.

b) Meios promocionais- Pagamento e concepção de 600 cartazes e 10.000 flyers”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1291/2002 (05/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 3 000 € ao Colégio da Imaculada Conceição para a realização do X Torneio de Voleibol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Secção de Ténis de Campo da Associação Académica de Coimbra - Campeonato Nacional de Equipas Femininas da 1.ª Divisão – Apoio.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação nº 277, de 25/09/2002, que a seguir se transcreve:

“A Secção de Ténis de Campo da Associação Académica de Coimbra, através do ofício com o registo nº598, vem solicitar um apoio ao Município de Coimbra para a realização do Campeonato Nacional de Equipas Femininas da 1ª Divisão e conforme estipulado em reunião com o responsável da Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra fará parte da organização.

Dado que este evento realizar-se-à na nossa cidade, mais especificamente no Estádio Universitário no período de 3 a 6 de Outubro, e estando nele envolvidas as mais relevantes e prestigiadas atletas nacionais somos a propôr, de acordo com orientações superiores, um apoio, conforme se discrimina:

1. Colocação de 50 vasos no local das provas, que será efectuado pelos serviços da Câmara Municipal de Coimbra através da sua Divisão de Espaços Verdes.

2. Elaboração de 500 "Cartazes" e 2000 "Flyers" alusivos ao evento, aos quais se associará a imagem do logo "Euro Coimbra 2004".

Para a execução destes trabalhos foram consultadas as seguintes empresas:

a) Impressora Económica LD^a

b) REDHORSE - Industria Gráfica LD^a

c) Tipografia Universal

4. Após análise detalhada das propostas, aquela que melhor serve os interesses do Município, no montante de 350euros + IVA, é apresentada pela empresa *Impressora Económica LD^a*.

5. Propõe-se a adjudicação dos trabalhos a esta Empresa, dado este montante poder ser adjudicado nos termos legais através de um Ajuste Directo procedeu-se em conformidade e de acordo com orientações superiores.

A despesa no montante de 350euros + IVA, tem cabimento nas G.O.P. na rubrica 02 007 2002/293 com a correspondência na rubrica do C.O 15 02 02 09.

6. Para a concepção dos referidos meios promocionais propõe-se a adjudicação, por Ajuste Directo, à Empresa Didott.Com.

Esta despesa no montante de 450 euros + IVA tem cabimento nas G.O.P. na rubrica 02 007 2002/293 com a correspondência na rubrica do C.O 15 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1292/2002 (05/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2 248 € à Secção de Ténis de Campo da Associação Académica de Coimbra.**
- **Adjudicar pela modalidade de ajuste directo à firma “Impressora Económica, Lda.” a elaboração de 500 Cartazes e 2000 Flyers pelo valor de 350 € acrescido de IVA alusivos ao evento.**
- **Adjudicar pela modalidade de ajuste directo à firma “Empresa “Didott.Com” os meios promocionais pelo valor de 450 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Taça da Europa das Regiões em Rugby – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 324, de 25/10/2002, da Divisão de Desporto Escolar e Associativismo Desportivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1293/2002 (05/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2 250 € ao Comité Regional de Rugby de Coimbra para pagamento das deslocações referentes ao jogo dos quartos de final da Taça da Europa das Regiões, assim como a oferta de 30 T-Shirts da campanha do “Euro Coimbra 2004” que serão utilizadas no aquecimento da Selecção Portuguesa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Lordemão Futebol Clube – I Fim de Semana do Desporto Jovem da Freguesia de S. Paulo de Frades – Apoio.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 221, de 02/08/2002 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1294/2002 (05/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2 000 € ao Lordemão Futebol Clube para a realização do “I Fim de semana do Desporto Jovem da Freguesia de S. Paulo de Frades”, devendo as actividades serem acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - CULTURA

X.1. Aquisição do Livro “A Princesa de Coimbra”.

Solicita a escritora Cristina Henriques a aquisição por parte da Câmara Municipal de Coimbra de 35 exemplares do livro “A Princesa de Coimbra”, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1295/2002 (05/11/2002):

- **Adquirir ao abrigo do disposto da alínea d) do nº 1, do artº 86º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, de 35 exemplares do livro “A Princesa de Coimbra” ao preço unitário de 8 € no valor total de 280 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Junta de Freguesia de Almalaguês e Junta de Freguesia de Assafarge – Subsídio.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico apresentou a informação nº 1750, que a seguir se transcreve:

“Solicita a Divisão de Contabilidade que seja rectificadada a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 30.09.2002 que aprova a atribuição de um subsídio mensal no valor de 50,00 € a cada uma das Juntas de Freguesia de Almalaguês e Assafarge destinados a fazerem face a compromissos assumidos com a Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês e ao Centro Desportivo, Recreativo e Popular de Assafarge, tendo em vista o funcionamento das Bibliotecas Anexas Municipais de Almalaguês e Assafarge, deliberação essa que não se refere a data do início da atribuição dos subsídios em causa.

Atendendo a que as referidas Bibliotecas Anexas estão em funcionamento desde Dezembro de 2001, proponho que o subsídio seja atribuído a partir de Janeiro de 2002”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1296/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita, ou seja, que a atribuição do subsídio à Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês e ao Centro Desportivo, Recreativo e Popular de Assafarge se faça a partir de Janeiro de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Homenagem a Flávio Rodrigues da Silva.

Para o mesmo assunto e com base na informação da Divisão de Acção Cultural de 23/10/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1297/2002 (05/11/2002):

- **Rectificar a deliberação nº 1275, de 22/10/2002, devendo ser a comparticipação financeira de mais 20 refeições para as perfazer as 40 refeições no valor total de 400 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Grupo Amador de Teatro de Taveiro – Alteração ao Protocolo de Cedência de Terreno.

Para o assunto acima identificado e com base na proposta do Sr. Vereador Manuel Rebanda, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1298/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar a alteração de Protocolo com o Grupo Amador de Teatro de Taveiro que na sua clausula 2ª passa a ter a seguinte redacção:**
 - Clausula Segunda
 - O direito de superfície será constituído pelo prazo de cinquenta anos, renovável, contado a partir da data da cedência do terreno, podendo ser prorrogado, por motivos devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal de Coimbra, justificações essas que deverão ser apresentadas com sessenta dias de antecedência sobre o termo do respectivo prazo, pelo Grupo Amador de Teatro de Taveiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XI.1. Plano Municipal Especial de Operações para Cheias e Inundações.

O Sr. **Presidente** apresentou o seguinte processo que foi estudado pelos Serviços Municipais de Protecção Civil.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador **João Rebelo** propôs a aprovação do Plano Municipal Especial de Operações para Cheias e Inundações por considerar que é um documento que servirá e deve servir de intervenção imediata, sem prejuízo de poder ter uma última decisão final, após alguns acertos pelos serviços envolvidos. Há peças a ser trabalhadas permanentemente pelos serviços e fazem parte de toda a intervenção da Câmara Municipal.

Neste sentido e não tendo havido qualquer intervenção em sentido contrário por parte dos Srs. Vereadores, foi deliberado:

Deliberação nº 1299/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o Plano Municipal Especial de Operações para Cheias e Inundações nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo, sem prejuízo do mesmo ser permanentemente trabalhado e aprofundado pelos Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XII.2. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT e a Câmara Municipal de Coimbra.

De harmonia com o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/86, de 14 de Fevereiro, e a alínea d) do nº 1 do Despacho Normativo nº 34/86, de 07 de Abril, compete à Direcção Geral dos Transportes Terrestres, designadamente, compartilhar financeiramente nos projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Neste sentido é apresentado o Acordo de Colaboração relativo ao financiamento da aquisição de cinco viaturas de propulsão eléctrica.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que este processo respeita à aquisição de 5 viaturas de tracção eléctrica e diesel, tracção mista, que tem uma comparticipação da DGTT no montante de 75 % do montante total e será paga por adiantamento por ser uma verba que já estava inscrito no PIDDAC.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1300/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a Direcção Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XIII.1.Drenagem de Águas Pluviais da Rede de Água nas Ruas da Fonte da Preguiça, D. Pedro e Av.ª Nova – S. Martinho do Bispo.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1301/2002 (05/11/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 08/10/2002 que aprovou os trabalhos a mais da obra “Drenagem de Águas Pluviais remodelação da rede de água nas ruas da Fonte da Preguiça, D. Pedro e Avª Nova – S. Martinho do Bispo” no valor de 61 745, 40 € adjudicado a “Vasco Gouveia & Filhos, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV- ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1.Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1302/2002 (05/11/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo</i>	Lisboa	29/10/2002	354,90	28/10/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Governo Civil de Coimbra (Grupo Etnográfico da Região de Coimbra)</i>	Coja	26/10/2002	174,30	24/10/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Associação Nacional da Espondilite Anquilosante (Núcleo Regional de Coimbra)</i>	Euro Parque de Vila da Feira	09/11/2002	225	_____	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola Secundária de José Falcão</i>	Lisboa/Coimbra/Porto	09 ^e 16/09/2002	481,70	_____	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

XIV.2.Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no período do Natal.

Solicitou a Associação Comercial e Industrial de Coimbra o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no período do Natal, atendendo ao cenário desfavorável e à forte pressão concorrencial exercida por outras formas de comércio, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1303/2002 (05/11/2002):

- **Aprovar o seguinte horário dos estabelecimentos comerciais dos Grupos Primeiro, Segundo e Terceiro no período de Natal:**
 - Abertura aos Sábados à Tarde;
 - Abertura no Horário das 14h às 20 h nos Domingos de Dezembro, dias 1, 8, 15 e 22;
 - De 16 a 23 de Dezembro, abertura das 10h às 22h.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado após o ponto V.4. – Expropriação do Ingote – Parcela 40 – Elias Bernardo Fernandes.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Assembleias de Escola.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 142, de 16/10/2002, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1304/2002 (05/11/2002):

- **Designar como representantes da Câmara Municipal de Coimbra nas Assembleias de Escola, sob a direcção e coordenação do Sr. Vereador Nuno Freitas, a lista que a seguir se discrimina:**
 - Engº Eurico Lopes de Almeida – Director Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Conservatório de Música de Coimbra;
 - Escola Secundária Quinta das Flores;
 - Escola EB 2,3 Eugénio de Castro;
 - Escola do 1º CEB da Solum;
 - Dr. João Carlos Teixeira, Chefe de Divisão de Educação e Ciência;
 - Escola Secundária Jaime Cortesão;
 - Escola EB 2,3 de S. Silvestre;
 - Escola EB 2,3 de Ceira;
 - Escola 1ºCEB de Vale das Flores;
 - Drª Filomena Dias, Técnica Superior de Serviço Social de 2ª Classe
 - Escola Secundária Avelar Brotero;
 - Escola EB 2,3 Martim de Freitas;
 - Escola EB 2,3 Drª Maria Alice Gouveia;
 - Agrupamento Horizontal de Escolas, que apenas se efectivará após parecer favorável da Câmara Municipal de Coimbra à configuração dos agrupamentos de escolas.
 - Drª Ana Paula Fernandes, Técnica Superior de Serviço Social de 2ª Classe;
 - Escola Secundária José Falcão;
 - Escola Secundária D. Dinis;
 - Escola EB 2,3 da Pedrulha;
 - Escola EB 2,3 Inês de Castro;
 - Profª Ana Paula Rodrigues, Técnica de 2ª Classe;
 - Escola Secundária D. Duarte;
 - Escola Secundária Infanta D. Maria;
 - Escola EB 2,3 de Taveiro;
 - Escola EB 2,3 Silva Gaio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Relatório das actividades desenvolvidas pela Comissão de Publicidade.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação da Comissão de Publicidade de 05/11/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1305/2002 (05/11/2002):

- **Conceder um prazo de mais 30 dias para o desenvolvimento do trabalho da Comissão de Publicidade por mais 30 dias para finalizar o Manual de Boas Práticas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra/Cadeiras – Rectificação da deliberação.

Relativamente a este assunto na reunião de 09/09/2002, por lapso, foi deliberado, adjudicar os trabalhos a mais referentes ao fornecimento e assentamento de cadeiras no valor de 176.362,38€, a que acresce IVA quando o valor correcto deveria ser de 171.383,66 € mais IVA.

Deliberação nº 1306/2002 (05/11/2002):

- **Rectificar o valor indicado na deliberação n.º 1047/2002, de nove de Setembro de dois mil e dois, de 176.362,38 € mais IVA (cento e setenta e seis mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), passando este a ser de 171.383,66 € mais IVA (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos). Este valor significa uma percentagem de 0,47% do valor de adjudicação da empreitada “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra/Cadeiras”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** deu ainda conhecimento dos seguintes assuntos:

1. Listagem dos Processos.

Dos processos de obras (total de 175) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 21.10.02 a 31.10.02, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Lopes Simões Gaspar	1351/01
Agostinho Manuel da Silva Ladeiro Ferreira	47633/02
Aires Correia Marques	14275/02
Alberto dos Santos Madeira	36160/02
Alberto Pratas Cortes	27405/02
Alberto Pratas Cortes	27749/02
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	17179/02
Alipio Carvalho Dias	36699/02
Alternativa – Construções, Lda.	42985/02
Alternativa – Construções, Lda.	42998/02
Alvaro dos Santos Amaro	48442/02
Alvaro Silvestre Lopes	34339/02
Alzira Lucas Cecilio Ribeiro	38347/02
Américo Rodrigues Ferreira	26604/02
Américo Rodrigues Ferreira	26606/02
António da Torre Orfão	19442/02
António Faustino Pesqueira de Oliveira	31300702
António Gaspar dos Santos	34724/02
António José Pulga Correia	33635/02
António José Silva Nujo	5619/02
António Manuel Mendes Oliveira	18316/02
António Manuel Pereira Oliveira Rosa	44233/02
António Matias da Santa	38468/02
António Pardal Baptista	30486/02
Arlindo Ladeira dos Reis	23830/02
Avelino da Silva Reis	40483/02
Blandina Matias Leitão	33704/02
Brujoca – Construção Civil, Lda	30141/02
Caixa Geral de Depósitos, S. A.	34717/02
Carlos Eduardo de Oliveira e Silva	31316/02
Carlos Alberto Ribeiro	34918/02
Carlos Alberto Vilela Ferreira Acúrcio	44819/02
Cond. do N. 137/A/B Rua Bernardo Albuquerque	42595/02
Construções Cotrim e Araújo, Lda.	10312/02
Construções Duarte Domingues, Lda.	43967/02
Construr – Construções Urbanas, Lda.	32728/02
Construr – Construções Urbanas, Lda.	32729/02
Cristina da Conceição Mateus Carvalho Vieira	45645/02
Cristina Luísa Pombo Rigueiro Silva Rocha	32322/02
Dalia Simões Ferreira Girão	13614/02
Dalia Susana Duarte Costa	33982/02

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Domingos José Ferrugento	42366/02
Domingues & Jerónimo, Lda.	43966/02
DX4 – Informática, Lda.	39485/02
Emílio Batista	40749/02
Fernando Jorge da Silva	43505/02
Ferole – Sociedade de Construções, Lda.	47134/02
Ferole – Sociedade de Construções, Lda.	47135/02
Filipe Manuel Pires Pinto	31509/02
Francisco Mendes Ribeiro	47536/02
Franklin dos Reis da Silva	9001/02
Gaudêncio Marcelino Matos	45343/02
Graça Maria da Silva Torres Caldeira	31346/02
Hermínio dos Santos Gaspar	17966/02

Hermínio dos Santos Gaspar	22427/02
Hilario Costa Barros	35443/02
Horácio Valdemar Rodrigues Costa	9568/02
Ilda de Jesus Gomes Caridade	42594/02
Imo Pascoal Constroi, Lda	386790/98
Isabel Teresa Oliveira Santos Dintheer	48198/02
Ismael Brandão Ferreira Guimarães	40530/02
João Álvaro Rodrigues Crisostomo	47951/02
João José Peixoto França	27203/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	36128/02
Joaquim Coelho Ribeiro Valeroso	14917/02
Jorge Manuel Baptista Rodrigues	30915/02
Jorge Manuel Bordalo Monteiro	24986/02
Jorge Manuel da Silva Faria Batalha	41953/02
José de Cristo Bernardes	37058/02
José Fernando da Rosa Arede	6564/02
José Luís & Filhos, Lda.	25222/02
José Luís & Filhos, Lda.	25223/02
José Luís & Filhos, Lda.	25224/02
José Manuel Simões dos Santos	27395/02
José Maria de Campos Neto	34177/02
M. S. Domingues – Construções, Lda.	23168/02
M. S. Domingues – Construções, Lda.	25516/02
M. S. Domingues – Construções, Lda.	25518/02
Manuel da Conceição Mendes	39262/02
Manuel das Neves Costa	45957/02
Manuel Dias de Araújo Fernandes	31587/02
Manuel dos Santos	43281/02
Manuel Santos da Silva Gomes	33884/02
Margarida Isabel dos Santos Vilela	43982/02
Maria da Conceição Lobato Cortesão Perpetuo	24075/02
Maria da Piedade Campos	33859/02
Maria de Lurdes Abreu Costa Ascenso	47991/02
Maria de Lurdes dos Santos Ferreira Gois	32291/0
Maria dos Santos Martins	38548/01
Maria Emília da Silva Pimenta de Jesus	14235/02
Maria Helena de Jesus Medeiros Lucas Afonso	42390/02
Maria Nazaré Forte Ferreira	34676/02
Maria Salomé Carvalho e Sousa	43006/02
Mario dos Santos Marques	29325/02
Mário Marques Cristovão Dias	26438/02
Mário Martins Carvalho	26092/02
MC LOC – Sociedade de Locação Financeira, S. A.	32228/02
Metalúrgica Ideal Do Mondego, Lda.	14441/02
Midopredial – Comércio Industria Propriedades, L	47137/02
Midopredial – Comércio Industria Propriedades, L	47214/02
Nelourex – Construção Civil, Lda.	39261/02
Nuno Filipe Correia Sousa Fernandes	38958/02
Patrícia Namorado da Costa Viegas Nascimento	31510/02
Pedro Miguel de Almeida Filipe	46564/02
R. Tavares, Sociedade Agrícola Imobiliária, Lda.	47215/02
Rogério Pereira Ferreira	43627/02
Rui António Duarte Simões	42673/02
Rui Manuel de Sousa Ferreira	42557/02
Rui Miguel Domingos	36304/02
Sandra Maria dos Santos Marques	36532/02
Sargoc Construções, Lda.	43965/02
Silverio P. Cardoso e Fernando P. Felicio	41929/02
Sistemas Mcdonald's Portugal, Lda.	40992/02
Sociedade de Construção Torrimentes	42758/02
Sociedade de Construções Silobrol; Lda.	21508/02

Sociedade de Construções Silobrol; Lda.	21509/02
Sociedade de Construções Silobrol; Lda.	21510/02
Sociedade de Construções Silobrol; Lda.	21525/02
Sociedade de Construções Silobrol; Lda.	21526/02
Tenho Uma Casa – C.R. L.	13644/02
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda.	36765/02
Valdemar Gomes Antonio	35230/02
Victor Manuel Carvalho dos Santos	35735/02
Virgilio Jorge da Ponte	41909/02
Vivaverde – Imóveis e Turismo , Lda.	13604/02
Vivaverde – Imóveis e Turismo, Lda.	13605/02

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Jesus Simões	38656/02
António Albuquerque	24998/02
António Dias de Sousa	41185/02
António dos Santos Oliveira	10840/02
António José Simões Batista	35247/02
António Manuel Andre Paredes da Silva	45269/02
Carlos Alberto Gonçalves Martins	41008/02
Carlos Alberto Ribeiro	34919/02
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	18826/02
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	26897/02
Delfim Manuel Coelho Rebelo	36460/01
Eugenia Maria Fachada Matias	41226/02
Eugenia Pinto Garcia de Andrade Firmo	22699/02
Fernando Meneses de Lemos	42592/02
Gelgurte – Dist. Produtos Alimentares Centro	41910/02
Gloria Maria F. Antunes Conde Aleixo	40463/02
Gonçalves & Gil Lda.	52533/01
Gonçalves Mendes & Filhos	5100146/02
Imoglobal – Inv. Imobiliários, Lda.	38055/02
Jorge Manuel dos Santos Silva	37138/02
José Carlos Carvalho Ferreira Paixão	45035/02
José Simões Torres Pereira	31783/02
Junta de Freguesia das Torres do Mondego	52676/01
Manuel da Silva	5100145/02
Maria Filomena Miranda Vaz Alvarez	45292/02
Maria Helena Lopes Leitão	43017/02
Mario da Conceição Amado	20489/02
Marques Batista & Oliveira Lda.	55640/01
Nelson Francisco Lima	39289/02
Paulo, Ana e João, Lda.	21409/01
Raul dos Santos Machado	6698/02
Silvino do Carmo Ferreira	11884/02
Sistemas Mcdonal's Portugal, Lda.	17769/02
Victor Manuel Correia Pedroso	39023/02
Victor Manuel Nogueira Henriques	30347/02

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arménio Ferreira Castilho	38867/02
Associação Nacional de Apoio ao Idoso	42572/02
Luísa Alexandra de B. e V. Rodrigues Mieirol	4150/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	1408/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	1422/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	21539/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	51972/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	51995/01
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	52018/02
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda.	8618/02

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Anibal Fontainha Ferreira	5200150/02
Armenio José de Oliveira Silva	5100126/02
Laurindo Clemente	27157/02
Lidia Maria Santos Ferreira Cordeiro	42396/02

2. Vistorias no âmbito dos Processo de Reabilitação de Edifícios.

Do despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarado no mês de Outubro relativo à nomeação de Comissão de Vistoria no âmbito dos processos de Reabilitação de Edifícios, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dos Técnicos, Eng.º Valídio Rodrigues, Eng.º João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria dos seguintes imóveis:

- Dia 17/10/2002 – Rua dos Coutinhos, 6;
- Dia 25/10/2002 – Terreiro do Marmeleiro, 7.

2. Processos Municipais.

Da relação dos actos praticados pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas, no âmbito do Departamento de Notariado e Património, nos meses de Agosto e Setembro de 2002, que dada a sua extensão ficam apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

E sendo vinte horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 11/11/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior de 2.ª classe
